



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO - 257.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 258.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 259.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 260.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 261.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 262.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 263.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 264.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 265.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 266.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 267.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 268.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 269.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 270.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 271.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 272.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 273.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 274.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 275.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 276.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 277.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 278.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 279.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 280.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 281.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 282.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 283.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 10.389 - REPUBLICAÇÃO



LICITAÇÕES

FRACASSADA

- AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N.º 0048-2023

SUSPENSÃO

- AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N.º 0061-2023

DESERTA

- AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N.º 0048-2023

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA N.º 0084-2023 - 2023 PE 09-2023 OKEY MED
- ATA N.º 088 PE038-2023 EMPRESA LRF
- ATA N.º 089 PE038-2023 EMPRESA OKEY MED

EDITAIS

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 028-2023 A SETTRAN
- EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE N.º 012-2023 - SETTRAN
- PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 03-2023 - SEMPS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 257/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 4.209,50, conforme detalhamento abaixo:

0202 - GABINETE DO PREFEITO

2005 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	3.079,50
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.079,50
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.079,50
TOTAL DA UNIDADE:	3.079,50

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2036 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.130,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.130,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.130,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.130,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 4.209,50

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2029 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.079,50
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.079,50
2029 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.130,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.130,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.209,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 257/2023

TOTAL DA UNIDADE: 4.209,50
TOTAL DAS ANULAÇÕES: 4.209,50

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 14 de Agosto de 2023.

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	4.209,50	4.209,50			

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935
817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

Decreto Nº: 258/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2076 - PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -		
3.3.90.30.00/15500000 - Material de Consumo	11.000,00	0,00
3.3.90.39.00/15500000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	11.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	11.000,00	11.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	11.000,00	11.000,00
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	2.057,00	0,00
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	2.057,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.057,00	2.057,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.057,00	2.057,00
TOTAL GERAL:	13.057,00	13.057,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	2.057,00	2.057,00	15500000 - Transferencia do Salario-	11.000,00	11.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 14 de Agosto de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma
CASTRO:4093581754 digital por AUGUSTO
NARCISO
9 CASTRO:40935817549
Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

Decreto Nº: 259/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.32.00/15000000 - Material de Distrib.Gratuita	16.880,51	0,00
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	16.880,51
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	16.880,51	16.880,51
TOTAL DA UNIDADE:	16.880,51	16.880,51
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV -		
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	9.000,00	0,00
3.3.90.40.00/16000000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	9.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	9.000,00	9.000,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA		
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	0,00	1.500,00
3.3.90.40.00/16000000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	1.500,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.500,00	1.500,00
TOTAL DA UNIDADE:	10.500,00	10.500,00
TOTAL GERAL:	27.380,51	27.380,51

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	16.880,51	16.880,51	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	10.500,00	10.500,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 15 de Agosto de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49
Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549
Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 6

Decreto Nº: 260/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.291.235,73, conforme detalhamento abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	38.330,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	38.330,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	38.330,00

2075 - SEDUC - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.94.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	6.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	6.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	44.330,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2091 - GESTÃO, MANUTENÇÃO, CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	3.605,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.605,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.605,00
TOTAL DA UNIDADE:	3.605,00

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2110 - ZOONOSES - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	16.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	16.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	16.000,00
2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	29.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	29.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 6

Decreto Nº: 260/2023

	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	29.000,00
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		214.082,90
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		214.082,90
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	214.082,90
2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA		
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		18.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		18.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	18.000,00
2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR		
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		360,15
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		360,15
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	360,15
2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		400.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		400.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	400.000,00
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO		
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		102.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		102.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	102.000,00
2132 - VISA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GESTÃO E MANUTENÇÃO		
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		1.274,78
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		1.274,78
2132 - VISA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GESTÃO E MANUTENÇÃO		
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		214.582,90
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		214.582,90
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	215.857,68
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT		
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		9.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		9.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	9.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 6

Decreto Nº: 260/2023

2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	229.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	229.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	229.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.243.300,73
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	1.291.235,73

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	6.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	6.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.000,00
2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	38.330,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	38.330,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	38.330,00
TOTAL DA UNIDADE:	44.330,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	3.605,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.605,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.605,00
TOTAL DA UNIDADE:	3.605,00

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

1011 - MAC - CREADH	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	74.923,50
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	74.923,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 6

Decreto Nº: 260/2023

1011 - MAC - CREADH	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	26.969,40
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	26.969,40
1011 - MAC - CREADH	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	19.690,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	19.690,00
1011 - MAC - CREADH	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	32.500,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	32.500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	154.082,90
2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao	100.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	100.000,00
2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	101.000,00
2114 - ODONTOCENTRO - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	500,00
2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	33.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	33.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	33.000,00
2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	29.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	29.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	29.000,00
2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	376.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	376.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	376.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.5 / 6

Decreto Nº: 260/2023

2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	150.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	150.000,00
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.558,87
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	10.558,87
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	160.558,87
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.274,78
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.274,78
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT	
3.3.90.40.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	10.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	11.274,78
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	150.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	150.000,00
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.3.90.40.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	9.360,15
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	9.360,15
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	159.360,15
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	4.441,13
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	4.441,13
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	4.441,13
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	214.082,90
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	214.082,90
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	214.082,90
TOTAL DA UNIDADE:	
	1.243.300,73
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	
	1.291.235,73





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.6 / 6

Decreto Nº: 260/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	3.605,00	3.605,00	15001001 - Identificacao das despesas com	44.330,00	44.330,00
15001002 - Identificacao das despesas com	417.274,78	417.274,78	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	826.025,95	826.025,95

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 15 de Agosto de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093
5817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 5

Decreto Nº: 261/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 425.428,81, conforme detalhamento abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	12.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	12.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	12.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	12.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2090 - APOIO CONSELHOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.40.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	995,15
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	995,15
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	995,15
2091 - GESTÃO, MANUTENÇÃO, CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.40.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	995,15
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	995,15
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	995,15
2099 - ESCOLA PROFISIONALIZANTE - PSE - MC	
3.3.90.40.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	995,15
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	995,15
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	995,15
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.40.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	9.108,36
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	9.108,36
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	9.108,36





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 5

Decreto Nº: 261/2023

2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	13.335,00
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia	13.335,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 13.335,00

TOTAL DA UNIDADE: 25.428,81

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2124 - FAEC: FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E DE COMPENSAÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	388.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	388.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 388.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 388.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 425.428,81

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0404 - SECRETARIA DE GOVERNO

2010 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL DO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	187,66
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	187,66

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 187,66

TOTAL DA UNIDADE: 187,66

0505 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

2013 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PUBLICIDADE	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	15,76
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15,76

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 15,76

TOTAL DA UNIDADE: 15,76

0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2018 - GESTÃO DAS AÇÕES, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	232,17
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	232,17

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 232,17

TOTAL DA UNIDADE: 232,17

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 5

Decreto Nº: 261/2023

2025 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	760,60
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	760,60
2025 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.35.00.00.00.00.00 - Servicos de Consultoria	636,05
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	636,05
2025 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	303,81
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	303,81
2025 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.40.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	500,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.200,46
	TOTAL DA UNIDADE: 2.200,46
1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO	
2047 - MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	9.363,95
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	9.363,95
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 9.363,95
	TOTAL DA UNIDADE: 9.363,95
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	995,15
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	995,15
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 995,15
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	13.335,00
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia	13.335,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 13.335,00
2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	11.098,66
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	11.098,66
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 11.098,66
	TOTAL DA UNIDADE: 25.428,81





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 5

Decreto Nº: 261/2023

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2131 - TFD - ACESSO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	17.683,90
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	17.683,90
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	17.683,90
2132 - VISA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	214.172,37
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	214.172,37
2132 - VISA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	29.114,91
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	29.114,91
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	243.287,28
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	15.639,85
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	15.639,85
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	15.639,85
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.132,30
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	20.132,30
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	58.256,67
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	58.256,67
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	33.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	33.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	111.388,97
TOTAL DA UNIDADE:	
	388.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	
	425.428,81





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.5 / 5

Decreto Nº: 261/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	23.098,66	23.098,66	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	388.000,00	388.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do	995,15	995,15	16610000 - Transferencia de Recursos dos	13.335,00	13.335,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 16 de Agosto de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935
817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

Decreto Nº: 262/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA		
3.3.90.30.00/16600000 - Material de Consumo	0,00	2.388,36
3.3.90.40.00/16600000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	2.388,36	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.388,36	2.388,36
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE		
3.3.90.30.00/16600000 - Material de Consumo	0,00	8.359,26
3.3.90.39.00/16610000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	8.359,26
3.3.90.40.00/16600000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	8.359,26	0,00
3.3.90.40.00/16610000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	8.359,26	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	16.718,52	16.718,52
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00/16600000 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.90.40.00/16600000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	10.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	29.106,88	29.106,88
TOTAL GERAL:	29.106,88	29.106,88

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16600000 - Transferencia de Recursos do	20.747,62	20.747,62	16610000 - Transferencia de Recursos dos	8.359,26	8.359,26

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 16 de Agosto de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817
549
Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549
Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

Decreto Nº: 263/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00/15500000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	21.000,00	0,00
3.3.90.40.00/15500000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	21.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	21.000,00	21.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	21.000,00	21.000,00
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA		
3.3.90.30.00/16600000 - Material de Consumo	0,00	6.457,77
3.3.90.39.00/16600000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	7.850,98	0,00
3.3.90.40.00/16600000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	1.393,21
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	7.850,98	7.850,98
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE		
3.3.90.30.00/16600000 - Material de Consumo	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00/16600000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	8.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	8.000,00	8.000,00
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00/16600000 - Material de Consumo	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00/16600000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	8.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	8.000,00	8.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	23.850,98	23.850,98
TOTAL GERAL:	44.850,98	44.850,98

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15500000 - Transferencia do Salario-	21.000,00	21.000,00	16600000 - Transferencia de Recursos do	23.850,98	23.850,98

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 17 de Agosto de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma
CASTRO:409358175 digital por AUGUSTO
49 NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

Decreto Nº: 264/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 2.149,02, conforme detalhamento abaixo:

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	2.149,02
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	2.149,02

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.149,02

TOTAL DA UNIDADE: 2.149,02

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 2.149,02

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.149,02
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	2.149,02

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.149,02

TOTAL DA UNIDADE: 2.149,02

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 2.149,02

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16600000 - Transferencia de Recursos do	2.149,02	2.149,02			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 17 de Agosto de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093
5817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 265/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 114.262,37, conforme detalhamento abaixo:

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2036 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.14.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	2.312,37
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.312,37
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.312,37
TOTAL DA UNIDADE:	2.312,37

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	107.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	107.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	107.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	107.000,00

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	4.950,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	4.950,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.950,00
TOTAL DA UNIDADE:	4.950,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 114.262,37

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Decreto Nº: 265/2023

2029 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.842,34
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.842,34

2029 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	470,03
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	470,03

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.312,37

TOTAL DA UNIDADE: 2.312,37

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	107.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	107.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 107.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 107.000,00

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.710,06
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.710,06

2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomocao	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00

2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.889,54
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.889,54

2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	350,40
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	350,40

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4.950,00

TOTAL DA UNIDADE: 4.950,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 114.262,37





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 265/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	2.312,37	2.312,37	15001001 - Identificacao das despesas com	107.000,00	107.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com	4.950,00	4.950,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 18 de Agosto de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935
817549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

Decreto Nº: 266/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
3.3.90.36.00/15500000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	41.000,00	0,00
3.3.90.40.00/15500000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	41.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	41.000,00	41.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	41.000,00	41.000,00
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO		
3.3.90.14.00/15001002 - Diarias-Civil	0,00	900,00
3.3.90.39.00/15001002 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	900,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	900,00	900,00
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.3.90.30.00/15001002 - Material de Consumo	0,00	600,00
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	0,00	3.380,00
3.3.90.39.00/15001002 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	600,00	0,00
3.3.90.40.00/16000000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	3.380,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.980,00	3.980,00
TOTAL DA UNIDADE:	4.880,00	4.880,00
TOTAL GERAL:	45.880,00	45.880,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	1.500,00	1.500,00	15500000 - Transferencia do Salario-	41.000,00	41.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	3.380,00	3.380,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 18 de Agosto de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma
digital por AUGUSTO
CASTRO:409358175
49 NARCISO
CASTRO:40935817549
Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 1 / 6

Decreto Nº: 267/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 632.936,13, conforme detalhamento abaixo:

0303 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

2007 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	7.079,05
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	7.079,05
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
7.079,05	
TOTAL DA UNIDADE:	
7.079,05	

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2025 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	2.312,37
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.312,37
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
2.312,37	
TOTAL DA UNIDADE:	
2.312,37	

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	15.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	15.000,00
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.3.90.91.00.00.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais	137.083,35
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	137.083,35
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
152.083,35	
2124 - FAEC: FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E DE COMPENSAÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	266.339,48
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	266.339,48
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
266.339,48	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 6

Decreto Nº: 267/2023

2131 - TFD - ACESSO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	7.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	7.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	7.000,00
2135 - APOIO ÀS AÇÕES DA FASI - TRANSFERENCIA DE RECURSOS	
3.3.91.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	198.121,88
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	198.121,88
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	198.121,88
TOTAL DA UNIDADE:	
	623.544,71
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	
	632.936,13

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0303 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

2006 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	2.250,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.250,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	2.250,00
TOTAL DA UNIDADE:	
	2.250,00

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	7.079,05
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	7.079,05
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	7.079,05
TOTAL DA UNIDADE:	
	7.079,05

1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

2072 - PROGRAMA BOM DE BOLA, MELHOR NA ESCOLA	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	62,37
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	62,37
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	62,37
TOTAL DA UNIDADE:	
	62,37

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	5.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	5.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 6

Decreto Nº: 267/2023

	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00
2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA		
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais		1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		1.000,00
2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA		
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas		1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		1.000,00
2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA		
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita		1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		1.000,00
2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA		
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica		1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		1.000,00
2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA		
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e		1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		1.000,00
2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA		
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00 - Auxilio - Transporte		1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		1.000,00
2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA		
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente		1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		1.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	7.000,00
2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas		645,20
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		645,20
2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil		4.354,80
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		4.354,80
2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes		5.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		5.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 6

Decreto N.º: 267/2023

2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA	
3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	128.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	128.000,00
2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	130.000,00
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.90.13.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	627,07
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	627,07
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.90.94.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.14.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.048,75
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.048,75
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	972,25
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	972,25
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	210,70
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	210,70
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	4.858,77
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.1.90.94.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.5 / 6

Decreto Nº: 267/2023

2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	224,58
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	224,58
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.224,58
2131 - TFD - ACESSO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	258.935,48
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	258.935,48
2131 - TFD - ACESSO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	64.485,44
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	64.485,44
2131 - TFD - ACESSO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	33.638,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	33.638,00
2131 - TFD - ACESSO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	1.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	1.000,00
2131 - TFD - ACESSO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	11.519,10
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	11.519,10
2131 - TFD - ACESSO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	
3.3.90.48.00.00.00.00.00.00 - Outros auxilios financeiros a pessoa fisica	94.883,34
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	94.883,34
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 464.461,36
	TOTAL DA UNIDADE: 623.544,71
	TOTAL DAS ANULAÇÕES: 632.936,13





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.6 / 6

Decreto Nº: 267/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	9.391,42	9.391,42	15001002 - Identificacao das despesas com	159.083,35	159.083,35
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	464.461,36	464.461,36			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 21 de Agosto de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935
817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 268/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 119.892,91, conforme detalhamento abaixo:

0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2017 - PRECATÓRIO E SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91.00.00.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais	3.703,66
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.703,66
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.703,66
TOTAL DA UNIDADE:	3.703,66

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2032 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	8.093,10
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	8.093,10
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	8.093,10
TOTAL DA UNIDADE:	8.093,10

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2077 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) - TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00 - Auxilio - Transporte	91.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	91.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	91.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	91.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	8.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	8.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	8.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	8.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 3

Decreto Nº: 268/2023

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2131 - TFD - ACESSO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	
3.3.90.48.00.00.00.00.00.00 - Outros auxilios financeiros a pessoa fisica	9.096,15
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	9.096,15
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	9.096,15
TOTAL DA UNIDADE:	9.096,15
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	119.892,91

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0303 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

2006 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	522,59
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	522,59
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	522,59
TOTAL DA UNIDADE:	522,59

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.895,95
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.895,95
2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	8.093,10
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	8.093,10
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	9.989,05
TOTAL DA UNIDADE:	9.989,05

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2038 - PLANEJAMENTO URBANO E HUMANIZAÇÃO DA CIDADE	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.285,12
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.285,12
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.285,12
TOTAL DA UNIDADE:	1.285,12

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00 - Auxilio - Transporte	91.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	91.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 268/2023

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 91.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 91.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

8.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

8.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 8.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 8.000,00

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA

3.3.90.33.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomocao

9.096,15

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.

9.096,15

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 9.096,15

TOTAL DA UNIDADE: 9.096,15

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 119.892,91

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	19.796,76	19.796,76	15001001 - Identificacao das despesas com	91.000,00	91.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	9.096,15	9.096,15			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 22 de Agosto de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:409358
17549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581754
9

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 269/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.30.00/15001001 - Material de Consumo	3.300,00	0,00
3.3.90.33.00/15001001 - Passagens e Desp.c/Locomocao	15.000,00	0,00
3.3.90.39.00/15001001 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	18.300,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	18.300,00	18.300,00
TOTAL DA UNIDADE:	18.300,00	18.300,00
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA		
3.3.90.30.00/16600000 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
3.3.90.39.00/16600000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00	10.000,00
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00/16600000 - Material de Consumo	8.000,00	0,00
3.3.90.30.00/16610000 - Material de Consumo	117,75	0,00
3.3.90.39.00/16600000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00/16610000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	117,75
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	8.117,75	8.117,75
TOTAL DA UNIDADE:	18.117,75	18.117,75
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO		
3.3.90.14.00/15001002 - Diarias-Civil	0,00	12.879,51
3.3.90.93.00/15001002 - Indenizacoes e Restituicoes	12.879,51	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	12.879,51	12.879,51
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA		
4.4.90.51.00/16000000 - Obras e Instalacoes	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00/16000000 - Equipamentos e Materiais Permanente	10.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	22.879,51	22.879,51
TOTAL GERAL:	59.297,26	59.297,26





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001001 - Identificacao das despesas com	18.300,00	18.300,00	15001002 - Identificacao das despesas com	12.879,51	12.879,51
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	10.000,00	10.000,00	16600000 - Transferencia de Recursos do	18.000,00	18.000,00
16610000 - Transferencia de Recursos dos	117,75	117,75			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 22 de Agosto de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma
CASTRO:409358175 digital por AUGUSTO
49 NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto N.º: 270/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal n.º 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 90.147,00, conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2124 - FAEC: FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E DE COMPENSAÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	63.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	63.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	63.000,00
2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	17.272,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	17.272,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	17.272,00
2131 - TFD - ACESSO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	
3.3.90.14.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	9.875,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	9.875,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	9.875,00
TOTAL DA UNIDADE:	
	90.147,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	
	90.147,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

1011 - MAC - CREADH	
3.1.90.13.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 3

Decreto Nº: 270/2023

1011 - MAC - CREADH	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	875,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	875,00
1011 - MAC - CREADH	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
1011 - MAC - CREADH	
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00 - Auxilio - Transporte	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
1011 - MAC - CREADH	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	4.875,00
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.3.90.35.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Consultoria	17.272,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	17.272,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	17.272,00
2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	20.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	20.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	20.000,00
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	15.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	15.000,00
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	3.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	3.000,00
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	25.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	25.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	43.000,00
2143 - PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO DA POLICLÍNICA REGIONAL	
3.3.93.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 270/2023

2143 - PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO DA POLICLÍNICA REGIONAL	
4.4.71.70.00.00.00.00.00 - Rateio pela part. em Consórcio Público	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
2143 - PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO DA POLICLÍNICA REGIONAL	
4.4.93.51.00.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	3.000,00
2148 - ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE - COVID 19 - SAES	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
2148 - ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE - COVID 19 - SAES	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	2.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	
	90.147,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	
	90.147,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	27.147,00	27.147,00	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	63.000,00	63.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 23 de Agosto de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093
5817549

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 271/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA		
3.3.90.30.00/16600000 - Material de Consumo	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00/16600000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00	1.000,00
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE		
3.3.90.30.00/16600000 - Material de Consumo	955,28	0,00
3.3.90.39.00/16600000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	955,28
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	955,28	955,28
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	1.000,00	0,00
3.3.90.40.00/15000000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00	1.000,00
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00/16600000 - Material de Consumo	634,84	0,00
3.3.90.40.00/16600000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	634,84
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	634,84	634,84
TOTAL DA UNIDADE:	3.590,12	3.590,12
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO		
3.3.90.14.00/15001002 - Diarias-Civil	8.359,37	0,00
3.3.90.91.00/15001002 - Sentencas Judiciais	0,00	8.359,37
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	8.359,37	8.359,37
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV -		
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	1.000,00	0,00
3.3.90.40.00/16000000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00	1.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	9.359,37	9.359,37
TOTAL GERAL:	12.949,49	12.949,49





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	1.000,00	1.000,00	15001002 - Identificacao das despesas com	8.359,37	8.359,37
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	1.000,00	1.000,00	16600000 - Transferencia de Recursos do	2.590,12	2.590,12

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 23 de Agosto de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma
CASTRO:409358175 digital por AUGUSTO
49 NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

Decreto Nº: 272/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE		
3.3.90.30.00/16610000 - Material de Consumo	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00/16600000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	2.000,00	0,00
3.3.90.36.00/16610000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00/16600000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	2.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	7.000,00	7.000,00
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00/16600000 - Material de Consumo	3.723,00	0,00
3.3.90.40.00/16600000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	3.723,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.723,00	3.723,00
TOTAL DA UNIDADE:	10.723,00	10.723,00
TOTAL GERAL:	10.723,00	10.723,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16600000 - Transferencia de Recursos do	5.723,00	5.723,00	16610000 - Transferencia de Recursos dos	5.000,00	5.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 24 de Agosto de 2023.

Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 273/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 616.588,85, conforme detalhamento abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	5.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	5.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00
2100 - ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.588,85
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	2.588,85
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.588,85
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	8.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	8.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	8.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	11.588,85

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2124 - FAEC: FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E DE COMPENSAÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	600.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	600.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 3

Decreto Nº: 273/2023

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 600.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 600.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 616.588,85

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2029 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 5.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 5.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 5.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 5.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 8.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 8.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 8.000,00

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 2.588,85
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - 2.588,85

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.588,85

2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e 1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 1.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 11.588,85

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 600.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. 600.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 600.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 600.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 616.588,85





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 273/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	14.000,00	14.000,00	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	600.000,00	600.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do	2.588,85	2.588,85			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 24 de Agosto de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817
549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 274/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.703,23, conforme detalhamento abaixo:

0202 - GABINETE DO PREFEITO

2005 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.14.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	1.703,23
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.703,23
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.703,23
TOTAL DA UNIDADE:	1.703,23
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	1.703,23

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2032 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA	
3.3.90.40.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	703,23
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	703,23
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	703,23
TOTAL DA UNIDADE:	703,23

1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

2071 - PROGRAMA DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS AOS ATLETAS	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	1.703,23





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 274/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	1.703,23	1.703,23			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 25 de Agosto de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093
5817549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

Decreto Nº: 275/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.14.00/15001001 - Diarias-Civil	1.756,45	0,00
3.3.90.39.00/15001001 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	1.756,45
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.756,45	1.756,45
TOTAL DA UNIDADE:	1.756,45	1.756,45
TOTAL GERAL:	1.756,45	1.756,45

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001001 - Identificacao das despesas com	1.756,45	1.756,45			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 25 de Agosto de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

Decreto Nº: 276/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.36.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	4.012,85	0,00
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	1.694,79
3.3.90.40.00/15000000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	2.318,06
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.012,85	4.012,85
2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.33.00/15000000 - Passagens e Desp.c/Locomocao	1.083,33	0,00
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	1.083,33
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.083,33	1.083,33
TOTAL DA UNIDADE:	5.096,18	5.096,18
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO		
3.3.90.36.00/15001002 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	5.000,00	0,00
3.3.90.40.00/15001002 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	5.000,00	5.000,00
TOTAL GERAL:	10.096,18	10.096,18

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	5.096,18	5.096,18	15001002 - Identificacao das despesas com	5.000,00	5.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 28 de Agosto de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma
digital por AUGUSTO
CASTRO:409358175 NARCISO
49 CASTRO:40935817549
Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 7

Decreto Nº: 277/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.129.255,01, conforme detalhamento abaixo:

0202 - GABINETE DO PREFEITO

2005 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.46.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao	165,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	165,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	165,00
TOTAL DA UNIDADE:	165,00

0303 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

2007 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.46.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao	1.215,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.215,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.215,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.215,00

0404 - SECRETARIA DE GOVERNO

2009 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.46.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao	64,29
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	64,29
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	64,29
TOTAL DA UNIDADE:	64,29

0505 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

2011 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
3.3.90.46.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao	19.505,71
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	19.505,71
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	19.505,71
TOTAL DA UNIDADE:	19.505,71





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 7

Decreto Nº: 277/2023

0606 - CONTROLADORIA GERAL

2014 - GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE PARTICIPATIVO

3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao	2.707,86
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.707,86

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.707,86

TOTAL DA UNIDADE: 2.707,86

0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2018 - GESTÃO DAS AÇÕES, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao	47.577,86
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	47.577,86

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 47.577,86

TOTAL DA UNIDADE: 47.577,86

0808 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao	3.137,14
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.137,14

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 3.137,14

TOTAL DA UNIDADE: 3.137,14

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2025 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao	79.671,43
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	79.671,43

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 79.671,43

TOTAL DA UNIDADE: 79.671,43

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao	68.827,86
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	68.827,86

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 68.827,86

TOTAL DA UNIDADE: 68.827,86

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2036 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao	198.019,29
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	198.019,29

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 198.019,29





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 7

Decreto Nº: 277/2023

TOTAL DA UNIDADE: 198.019,29

1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO

2045 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao 160.142,86

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 160.142,86

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 160.142,86

TOTAL DA UNIDADE: 160.142,86

1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

2049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao 378.398,57

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 378.398,57

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 378.398,57

TOTAL DA UNIDADE: 378.398,57

1414 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2060 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS-

3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao 22.650,71

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 22.650,71

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 22.650,71

TOTAL DA UNIDADE: 22.650,71

1515 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RENDA

2063 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao 38.631,43

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 38.631,43

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 38.631,43

TOTAL DA UNIDADE: 38.631,43

1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

2067 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao 3.601,43

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 3.601,43

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 3.601,43

TOTAL DA UNIDADE: 3.601,43

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomocao 416,66

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 416,66





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 7

Decreto Nº: 277/2023

	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	416,66
2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomocao		4.166,66
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia		4.166,66
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.166,66
	TOTAL DA UNIDADE:	4.583,32
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO		
4.6.90.71.00.00.00.00.00.00 - Principal da Div.Cont.Resgatada		100.355,25
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		100.355,25
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	100.355,25
	TOTAL DA UNIDADE:	100.355,25
	TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	1.129.255,01
Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:		
1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
2030 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		1.024.316,44
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		1.024.316,44
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.024.316,44
	TOTAL DA UNIDADE:	1.024.316,44
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica		416,66
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		416,66
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		4.166,66
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia		4.166,66
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.583,32
	TOTAL DA UNIDADE:	4.583,32
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
1011 - MAC - CREADH		
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado		26.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		26.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.5 / 7

Decreto Nº: 277/2023

1011 - MAC - CREADH	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	11.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	11.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	37.000,00
2110 - ZOONOSES - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	2.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	2.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	2.000,00
2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	20.537,15
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	20.537,15
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	20.537,15
2114 - ODONTOCENTRO - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	1.000,00
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	11.700,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	11.700,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	11.700,00
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	3.500,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	3.500,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	3.500,00
2119 - APS - SB - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	100,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	100,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	100,00
2122 - CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	200,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	200,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.6 / 7

Decreto Nº: 277/2023

2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	5.300,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	5.300,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	5.300,00
2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	100,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	100,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	100,00
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	10.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	10.000,00
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	2.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	2.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	12.000,00
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	400,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	400,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	400,00
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	100,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	100,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	100,00
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	6.418,10
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	6.418,10
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	6.418,10
TOTAL DA UNIDADE:	
	100.355,25
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	
	1.129.255,01





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.7 / 7

Decreto Nº: 277/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	1.024.733,10	1.024.733,10	15001002 - Identificacao das despesas com	100.355,25	100.355,25
16610000 - Transferencia de Recursos dos	4.166,66	4.166,66			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 28 de Agosto de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093
5817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 7

Decreto Nº: 278/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.744.239,76, conforme detalhamento abaixo:

0202 - GABINETE DO PREFEITO

2005 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	2.312,37
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.312,37
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.312,37
TOTAL DA UNIDADE:	2.312,37

0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2016 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	511.745,70
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	511.745,70
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	511.745,70
TOTAL DA UNIDADE:	511.745,70

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2023 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
4.6.90.71.00.00.00.00.00.00 - Principal da Div.Cont.Resgatada	280,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	280,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	280,00
TOTAL DA UNIDADE:	280,00

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	3.217,21
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.217,21





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 7

Decreto Nº: 278/2023

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		19.600,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		19.600,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	22.817,21
	TOTAL DA UNIDADE:	22.817,21
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		1.158.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do		1.158.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.158.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	1.158.000,00
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA		
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente		1.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -		1.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00
2100 - ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente		1.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -		1.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente		1.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -		1.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	3.000,00
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO		
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00 - Auxilio - Transporte		41.074,48
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		41.074,48
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	41.074,48
2130 - APOIO AOS CONSELHOS DE SAÚDE E À PARTICIPAÇÃO POPULAR		
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil		5.010,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		5.010,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.010,00
	TOTAL DA UNIDADE:	46.084,48





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 7

Decreto Nº: 278/2023

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 1.744.239,76

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2029 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 280,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 280,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 280,00

TOTAL DA UNIDADE: 280,00

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2035 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil 511.745,70

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 511.745,70

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 511.745,70

TOTAL DA UNIDADE: 511.745,70

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2075 - SEDUC - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais 1.158.000,00

15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do 1.158.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.158.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 1.158.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E

3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e 3.000,00

16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - 3.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 3.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 3.000,00

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2110 - ZOONOSES - GESTÃO E MANUTENÇÃO

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.363,23

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 10.363,23

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 10.363,23





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 7

Decreto Nº: 278/2023

2110 - ZOONOSES - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	5.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	5.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	5.000,00
2110 - ZOONOSES - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	1.000,00
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	1.000,00
2119 - APS - SB - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	1.000,00
2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	7.200,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	7.200,00
2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	741,54
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	741,54
2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomocao	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.5 / 7

Decreto Nº: 278/2023

2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	740,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	740,00
2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	270,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	270,00
2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.46.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.49.00.00.00.00.00 - Auxilio - Transporte	258,46
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	258,46
2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	15.210,00
2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)	
3.1.90.94.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)	
3.3.90.14.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	952,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	952,00
2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.048,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.048,00
2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)	
3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	475,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	475,00
2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	535,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	535,00
2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.6 / 7

Decreto Nº: 278/2023

	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.010,00
2132 - VISA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GESTÃO E MANUTENÇÃO		
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil		1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		1.000,00
2132 - VISA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GESTÃO E MANUTENÇÃO		
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		1.274,78
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		1.274,78
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.274,78
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT		
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		2.478,89
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		2.478,89
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.478,89
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		2.747,58
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		2.747,58
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.747,58
	TOTAL DA UNIDADE:	46.084,48
2020 - FUMDEC - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
2149 - COMDEC - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais		19.600,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		19.600,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	19.600,00
2150 - GESTA DAS AÇÕES E FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL		
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil		5.529,58
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		5.529,58
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.529,58
	TOTAL DA UNIDADE:	25.129,58
	TOTAL DAS ANULAÇÕES:	1.744.239,76





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.7 / 7

Decreto N.º: 278/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	537.155,28	537.155,28	15001001 - Identificacao das despesas com	1.158.000,00	1.158.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com	46.084,48	46.084,48	16600000 - Transferencia de Recursos do	3.000,00	3.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 29 de Agosto de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:409358
17549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581754
9

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 279/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.36.00/15001001 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	0,00	281.320,00
3.3.90.39.00/15001001 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	281.320,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	281.320,00	281.320,00
2075 - SEDUC - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.04.00/15001001 - Contratacao p/Tempo Determinado	1.550.000,00	0,00
3.1.90.11.00/15001001 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	0,00	1.550.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.550.000,00	1.550.000,00
2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00/15500000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	13.500,00	0,00
3.3.90.40.00/15500000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	13.500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	13.500,00	13.500,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.844.820,00	1.844.820,00
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO		
3.3.90.14.00/15001002 - Diarias-Civil	0,00	7.000,00
3.3.90.30.00/15001002 - Material de Consumo	0,00	22,53
3.3.90.32.00/15001002 - Material de Distrib.Gratuita	0,00	95,10
3.3.90.35.00/15001002 - Servicos de Consultoria	0,00	728,00
3.3.90.36.00/15001002 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	0,00	615,95
3.3.90.39.00/15001002 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	1.931,20
3.3.90.40.00/15001002 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	15.000,00
3.3.90.49.00/15001002 - Auxilio - Transporte	31.396,79	0,00
3.3.90.93.00/15001002 - Indenizacoes e Restituicoes	0,00	6.004,01
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	31.396,79	31.396,79
TOTAL DA UNIDADE:	31.396,79	31.396,79
2020 - FUMDEC - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
2150 - GESTA DAS AÇÕES E FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL		
3.3.90.14.00/15000000 - Diarias-Civil	0,00	2.175,00
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.90.35.00/15000000 - Servicos de Consultoria	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	22.175,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	22.175,00	22.175,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
TOTAL DA UNIDADE:	22.175,00	22.175,00
TOTAL GERAL:	1.898.391,79	1.898.391,79

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	22.175,00	22.175,00	15001001 - Identificação das despesas com	1.831.320,00	1.831.320,00
15001002 - Identificação das despesas com	31.396,79	31.396,79	15500000 - Transferência do Salário-	13.500,00	13.500,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 29 de Agosto de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma
CASTRO:4093581754 digital por AUGUSTO
NARCISO
9 CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 5

Decreto Nº: 280/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.082.569,69, conforme detalhamento abaixo:

0202 - GABINETE DO PREFEITO

2004 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil

36.005,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

36.005,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

36.005,00

TOTAL DA UNIDADE:

36.005,00

0303 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

2006 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil

45.893,77

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

45.893,77

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

45.893,77

TOTAL DA UNIDADE:

45.893,77

0404 - SECRETARIA DE GOVERNO

2008 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil

3.977,95

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

3.977,95

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

3.977,95

TOTAL DA UNIDADE:

3.977,95

0505 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

2012 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado

10.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

10.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

10.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

10.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 5

Decreto Nº: 280/2023

0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2016 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	454.935,08
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	454.935,08
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	454.935,08
TOTAL DA UNIDADE:	454.935,08

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2022 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	57.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	57.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	57.000,00
2025 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	36.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	36.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	36.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	93.000,00

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	7.256,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	7.256,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	7.256,00
TOTAL DA UNIDADE:	7.256,00

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2035 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	73.418,20
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	73.418,20
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	73.418,20
TOTAL DA UNIDADE:	73.418,20

1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO

2044 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	116.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	116.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	116.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	116.000,00

1414 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 5

Decreto Nº: 280/2023

2054 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS - AGRICULTURA

3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	189.083,69
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	189.083,69

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 189.083,69

TOTAL DA UNIDADE: 189.083,69

1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

2068 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	53.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	53.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 53.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 53.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 1.082.569,69

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0202 - GABINETE DO PREFEITO

2004 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	116.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	116.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 116.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 116.000,00

0404 - SECRETARIA DE GOVERNO

2008 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	120.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	120.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 120.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 120.000,00

0505 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

2012 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	73.418,20
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	73.418,20

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 73.418,20

TOTAL DA UNIDADE: 73.418,20

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 5

Decreto Nº: 280/2023

2022 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		189.083,69
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		189.083,69
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	189.083,69
	TOTAL DA UNIDADE:	189.083,69
1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
2030 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		454.935,08
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		454.935,08
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	454.935,08
	TOTAL DA UNIDADE:	454.935,08
1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO		
2044 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		49.871,72
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		49.871,72
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	49.871,72
	TOTAL DA UNIDADE:	49.871,72
1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
2068 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		36.005,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		36.005,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	36.005,00
	TOTAL DA UNIDADE:	36.005,00
2020 - FUMDEC - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
2149 - COMDEC - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais		10.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		10.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00
2150 - GESTA DAS AÇÕES E FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL		
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica		8.256,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		8.256,00
2150 - GESTA DAS AÇÕES E FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		15.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		15.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.5 / 5

Decreto N.º: 280/2023

2150 - GESTA DAS AÇÕES E FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	10.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	33.256,00
TOTAL DA UNIDADE:	
	43.256,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	
	1.082.569,69

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	1.082.569,69	1.082.569,69			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 30 de Agosto de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935
817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

Decreto Nº: 281/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00/15500000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	57.600,00	0,00
3.3.90.40.00/15500000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	57.600,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	57.600,00	57.600,00
TOTAL DA UNIDADE:	57.600,00	57.600,00
TOTAL GERAL:	57.600,00	57.600,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15500000 - Transferencia do Salario-	57.600,00	57.600,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 30 de Agosto de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma
CASTRO:409358175 digital por AUGUSTO
49 NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

Decreto N.º: 282/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal n.º 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.30.00/15001001 - Material de Consumo	0,00	200.000,00
3.3.90.39.00/15001001 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	33.000,00
3.3.90.46.00/15001001 - Auxilio-Alimentacao	233.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	233.000,00	233.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	233.000,00	233.000,00
TOTAL GERAL:	233.000,00	233.000,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001001 - Identificacao das despesas com	233.000,00	233.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 31 de Agosto de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 283/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 87.099,58, conforme detalhamento abaixo:

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2022 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	9.600,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	9.600,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	9.600,00
TOTAL DA UNIDADE:	9.600,00

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2031 - CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	47.300,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	47.300,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	47.300,00
TOTAL DA UNIDADE:	47.300,00

1414 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2054 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS - AGRICULTURA	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	15.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	15.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	15.000,00

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	15.199,58
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	15.199,58
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	15.199,58
TOTAL DA UNIDADE:	15.199,58

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 87.099,58

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0202 - GABINETE DO PREFEITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 3

Decreto Nº: 283/2023

2004 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado		9.600,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		9.600,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	9.600,00
	TOTAL DA UNIDADE:	9.600,00
0404 - SECRETARIA DE GOVERNO		
2008 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.13.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais		10.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		10.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	10.000,00
0606 - CONTROLADORIA GERAL		
2015 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		15.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		15.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	15.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	15.000,00
1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		7.300,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		7.300,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	7.300,00
	TOTAL DA UNIDADE:	7.300,00
1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
2035 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.13.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais		10.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		10.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	10.000,00
1515 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RENDA		
2062 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.13.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais		10.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		10.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	10.000,00
1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
2068 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.13.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais		10.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		10.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	10.000,00
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto N.º: 283/2023

2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.199,58
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	15.199,58
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	15.199,58
TOTAL DA UNIDADE:	15.199,58
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	87.099,58

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	71.900,00	71.900,00	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	15.199,58	15.199,58

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 31 de Agosto de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935
817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.389, de 29 de agosto de 2023

Altera a Portaria nº 10.145 de 07/11/2022, na parte que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, e, tendo em vista a necessidade de alterar a redação original constante do art. 1º da Portaria nº 10.145 de 07/11/2022, que trata da Comissão de Coordenação do Concurso Público nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 10.145 de 07/11/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Designar os servidores municipais abaixo relacionados, para atuarem na Comissão de Coordenação do Concurso Público nº 001/2022, que tem como objetivo o preenchimento de vagas em cargos de provimento efetivo e/ou, cadastro de reserva:

- I - **JOANA OLIVEIRA SANTOS** – Procuradora Municipal, matrícula nº 013574-01;
- II – **ÉDMO NINCK DE SOUZA** – Analista Administrativo, matrícula nº 000734-01;
- III - **LOURIVAN EVANGELISTA DE JESUS** - Analista Administrativo, matrícula nº 0001582-02;
- IV – **MARIA TÂNIA PEREIRA DA SILVA** – Professora, matrícula nº 004741-01;
- V – **ALESSANDRA LOPES DA SILVA** - Enfermeira Auditora, matrícula nº 009725-02;

OBS: Portaria Publicada na edição 5974, ano XI em 06/09/2023 com incorreção e republicada nesta data com a devida correção. Onde Se lê Advogada. Leia –se Procuradora Municipal. Onde Se lê matrícula 003798-04. Leia-se 004741-01.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

VI - **DAVIDSON VIANA DOS SANTOS** - Técnico Operacional Administrativo, vinculado à Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna - FASI.

Parágrafo único – Para efeito legal da alteração ocorrida nos termos do “caput” deste artigo, fica revogada, a partir desta data, a redação original constante do art. 1º, da Portaria nº 10.145 de 07/11/2022.

Art. 2º - Fica revogada desde a data de vigência a **Portaria nº 10.317, de 06 de junho de 2023**, bem como as demais disposições em contrário ao disposto nos termos desta Portaria

Art. 3º - Ficam validados todos os atos administrativos anteriormente praticados pelos membros designados na forma do disposto no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 29 de agosto de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

OBS: Portaria Publicada na edição 5974, ano XI em 06/09/2023 com incorreção e republicada nesta data com a devida correção. Onde Se lê Advogada. Leia -se Procuradora Municipal. Onde Se lê matrícula 003798-04. Leia-se 004741-01.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 0048-2023
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

O Município de Itabuna BA, através da Prefeitura Municipal de Itabuna, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que a licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 0048-2023**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, foi declarada **FRACASSADA** nos seguintes itens: 03; 07; 09; 20; 23; 24; 41; 50; 54; 66; 77; 95; 98; 100; 105; 134, por não possuir licitantes habilitados. Pregoeira designada Evelin S. de Castro, Portaria nº 10.183/2023. Itabuna-BA, 11 de setembro de 2023.



MUNICÍPIO DE ITABUNA**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 0061-2023
BANCO DO BRASIL Nº 1016319**

O Município de Itabuna torna público para conhecimento dos interessados, por intermédio da Pregoeira Designada, a **SUSPENSÃO** da sessão de abertura do **PE-SRP Nº 0061-2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO E INSTALAÇÃO DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, marcada para data de 11 de setembro de 2023 às 10h. Oportunamente será dada nova publicidade de data e horário de realização do certame. Informações no Departamento de Licitações ou através do e-mail: itabunalicita@gmail.com. Itabuna, 11 de setembro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N.º 0048-2023
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

O Município de Itabuna BA, através da Prefeitura Municipal de Itabuna, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que a licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N.º 0048-2023**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, foi declarada **DESERTA** nos seguintes itens: 01; 06; 08; 13; 15; 38; 45; 49; 63; 64; 65; 68; 69; 70; 72; 73; 74; 75; 76; 78; 80; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 90; 91; 92; 93; 94; 96; 99; 103; 104; 107; 108; 109; 112; 114; 124; 125; 128; 129; 131; 132; 133; 135; 136; 137; 138; 139; 140; 141; 142; 143; 144; 145; 146; 147; 148; 149; 150; 151; 152, por não possuir licitantes interessados. Pregoeira designada Evelin S. de Castro, Portaria nº 10.183/2023. Itabuna-BA, 11 de setembro de 2023.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084 /2023
Pregão Eletrônico nº 0009-2023
Processo Administrativo nº 00.100.622-2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA** com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº. **14.147.490/0001-68** NESTE Ato representada pelo Prefeito Sr. **AUGUSTO NARCISO CASTRO**, casado, Administrador, devidamente inscrito no CPF/MF nº **sob 409.358.175-49, RG nº 04.159.200-00 SSP/BA**, residente e domiciliado na Rua Zildo Pedro Guimarães Júnior, nº 198, Apto 101, Edif. Residencial Henri Matisse, Zildolândia, CEP 45.600-730, Itabuna, Estado da Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 084/2023, Processo Administrativo nº 00.100.622-2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 101, S/N, KM510, bairro Jaçanã, Itabuna – Bahia, CEP. 45.608-750, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **11.311.773/0001-05**, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 14.918-2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

1.2.1 Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

1.2.2 Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

1.2.3 Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 0009-2023.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 101, S/N, KM510, bairro Jaçanã, Itabuna – Bahia, CEP. 45.608-750, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **11.311.773/0001-05**, Contato: (73) 3215-5429, e-mail: okey_med@hotmail.com, representada pela Senhora **LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO** nacionalidade brasileira, nascida em 09/09/1983, solteira, empresária, CPF. 012.666.705-56, carteira de identidade nº 823811190, órgão expedidor SSP – BA, residente e domiciliada na Rua José Rodrigues Viana, 203, Apto. 402, Edif. Palazzo Imperiale, Goes Calmon, Itabuna - Ba, CEP. 45.605.355, Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item TR	Especificação	Marca Modelo	Unid	Quant	Valor Un	Valor Total
3	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL - confeccionado em plástico resistente, contendo 02 (duas) laminas paralelas fabricadas em aço inoxidável e afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, composição, lote e endereço. Validade do produto de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem com 02 (duas) unidades.	BARBAZUL	PCT	700	R\$ 1,79	R\$ 1.253,00
12	ESCOVA DENTAL - cerdas média, de nylon, com 04 fileiras de tufos, com no mínimo 34 tufos de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco anatômico, (polipropileno atóxico), medindo cerca de 17 cm podendo variar +/- 2%. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO - Associação Brasileira de Odontologia ou de qualquer outro laboratório credenciado ou oficial e Registro no Ministério da Saúde/ANVISA, de acordo com a Portaria vigente. O produto deverá estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas ou coladas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e validade, número do lote, composição, peso, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Validade do produto de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega.	MEDIFIO	UND	400	R\$ 1,53	R\$ 612,00
13	ESCOVA DENTAL INFANTIL - cerdas macias, de nylon, com no mínimo 03 fileiras de tufos, com mínimo 25 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico, (polipropileno atóxico), medindo cerca 15 cm podendo variar +/- 2%. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO - Associação Brasileira de Odontologia ou de qualquer outro laboratório credenciado ou oficial e Registro no Ministério da Saúde/ANVISA, de acordo com a Portaria vigente. O produto deverá estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas ou coladas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do	MEDIFIO	UND	7.900	R\$ 1,40	R\$ 11.060,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

fabricante, nome do produto, data de fabricação e validade, número do lote, composição, peso, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Validade do produto de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega.					
VALOR TOTAL R\$ 12.925,00 (DOZE MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)					

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3 Os preços registrados na **ARP não serão reajustados**, conforme estabelece a legislação vigente.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretária Municipal da Educação.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

Item TR	Especificação	EDUCAÇÃO	SOCIAL
3	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL		700
12	ESCOVA DENTAL		400
13	ESCOVA DENTAL INFANTIL	7.800	100

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 14.918/2022.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A presente ARP vigorará por um período de 12 (doze) MESES, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 21 e 22 do no Decreto Municipal n.º 14.918/2022.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro poderá ser CANCELADO:

6.6.1 Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
- c) der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP; em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
- d) não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
- e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- g) existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.6.2 Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

6.7 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

6.8 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA por o respectivo ITEM/LOTE, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 10. desta ARP.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;

7.2 Caso seja consultado, informar quanto a possibilidade de adesão de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP.

7.3 Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

7.4 Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

7.5 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

7.6 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;

7.7 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

7.8 Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

7.9 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.10 Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão específico relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.2 Cabe ao Departamento de Licitações da Secretaria de Gestão e Inovação as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência, conforme solicitações da unidade técnica demandante;
- formalizar eventual renegociação de preços registrados, realizada pela unidade técnica demandante e a empresa contratada, para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência dos órgãos de controle;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

- d) pronunciar-se, após manifestação da unidade técnica demandante, nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, submetendo-os à assessoria jurídica, se for o caso;
- e) instruir os autos de gestão da presente ARP, juntamente com a unidade técnica demandante.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

9.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XI, do Decreto Municipal nº 14.918/2022), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, § 1º, do Decreto Municipal nº 14.918/2022).

9.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 22 do Decreto Municipal nº 14.918/2022, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DO CADASTRO RESERVA

10.1 Conforme consta no ANEXO desta ata, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame.

10.2 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

10.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação.

10.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º Decreto Municipal nº 14.918/2022.

11.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

11.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

11.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

11.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §5º do Decreto Municipal nº 14.918/2022.

11.5 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência dos órgãos de controle.

11.6 Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os órgãos participantes, ou entre este(s) e o órgão gerenciador, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 14.918/2022.

11.7 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

11.8 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 0009-2023 e seus anexos.

11.9 O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no DOM.

11.10 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no Diário Oficial do Município, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

11.11 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 14.918/2022.

11.12 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Itabuna – Ba.

Itabuna - BA, 05 de Setembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO  Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549 CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

JOAO MARINHO  Assinado digitalmente por JOAO MARINHO
GALVAO BISNETO:64704122549
64704122549
CERTIFICADO DE
QUALIDADE DE
OBRAS E SERVIÇOS
MARINHO GALVAO BISNETO:
64704122549
Para: E-mail e autor deste documento
Localização: Itabuna/BA
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO

**OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E
IMPORTAÇÕES**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023

**Pregão Eletrônico nº 0038-2023
Processo Administrativo nº 00.103.890-2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA** com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº. **14.147.490/0001-68** NESTE Ato representada pelo Prefeito Sr. **AUGUSTO NARCISO CASTRO**, casado, Administrador, devidamente inscrito no CPF/MF nº **409.358.175-49**, RG nº **04.159.200-00 SSP/BA**, residente e domiciliado na Rua Zildo Pedro Guimarães Júnior, nº 198, Apto 101, Edf. Residencial Henri Matisse, Zildolândia, CEP 45.600-730, Itabuna, Estado da Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 088/2023, Processo Administrativo nº 00.103.890-2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, Loja 01, bairro São José, município Garanhuns, CEP. 55.295-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **49.464.926/0001-27**, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 14.918-2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

1.2.1 Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

1.2.2 Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

1.2.3 Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 0038-2023.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, Loja 01, bairro São José, município Garanhuns, CEP. 55.295-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **49.464.926/0001-27**, Contato: (87) 3762-0445/3025-0632, email: lr_distribuidora@outlook.com representada por **LETÍCIA RABÊLO FERREIRA**, brasileira, natural de Maceió – AL, nascida em 26/01/2024, solteira, empresária, inscrita no CPF. Sob nº 136.619.234-63, portador do RG 40072029 SDS/AL, residente





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Apt. 0104, Edif. Houston, Ponta Verde, CEP. 57.035-260, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Item TR	Especificação	Unid.	Quat.	Marca Modelo	Valor Un	VALOR TOTAL
5	Álcool, etílico 70%, frasco com 1000 ml concentração/dosagem 70%, forma farmacêutica solução indicação de uso anti-séptico	LT	4.644	BELLOBELLA	R\$ 5,10	R\$ 23.684,40
105	Sabonete Líquido, aspecto físico líquido cremoso perolado, aplicação assepsia das mãos, características adicionais ph neutro, densidade 0,9 A 1,05 G/M3, composição agentes emolientes e hidratantes, compostos de sais, fragrância suave. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 500 ml	UND	5.355	BELLOBELLA	R\$ 4,50	R\$ 24.097,50
116	Saquinho para geladinho - Em plástico, Tamanho 4 x 24cm. Embalagem 100 unidades. Validade indeterminada.	PCT	50	REGINA	R\$ 8,00	R\$ 400,00
120	Vassoura reta, com cabo, com cerdas de pelo 100% natural, cantos arredondados, base plástica, largura mínima de 35 cm, aplicação limpeza em geral, comprimento do cabo 140 cm. Validade indeterminada.	UND	25	CRISTAL	R\$ 18,27	R\$ 456,75

VALOR TOTAL R\$ R\$ 48.638,65 (QUARENTA E OITO MIL SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3 Os preços registrados na **ARP não serão reajustados**, conforme estabelece a legislação vigente.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretária Municipal da Educação.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- Secretaria Municipal da Gestão e Inovação;
- Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza;
- Secretaria Municipal de Saúde.

Item TR	Especificação	EDUCAÇÃO	PROMOÇÃO SOCIAL	SAÚDE	GESTÃO
5	Álcool, etílico 70%, frasco com 1000 ml concentração/dosagem 70%, forma farmacêutica solução indicação de uso anti-séptico			4.644	
105	Sabonete Líquido, aspecto físico líquido cremoso perolado, aplicação assepsia das mãos, características adicionais ph neutro, densidade 0,9 A 1,05 G/M3, composição agentes emolientes e hidratantes, compostos de sais, fragrância suave. Validade mínima de 12 meses a partir da data de			4.905	450





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	entrega. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 500 ml			
116	Saquinho para geladinho - Em plástico, Tamanho 4 x 24cm. Embalagem 100 unidades. Validade indeterminada.		50	
120	Vassoura reta , com cabo, com cerdas de pelo 100% natural, cantos arredondados, base plástica, largura mínima de 35 cm, aplicação limpeza em geral, comprimento do cabo 140 cm. Validade indeterminada.		25	

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 14.918/2022.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A presente ARP vigorará por um período de 12 (doze) MESES, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 21 e 22 do no Decreto Municipal n.º 14.918/2022.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro poderá ser CANCELADO:

6.6.1 Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
- c) der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP; em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
- d) não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
- e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- g) existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.6.2 Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

6.7 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

6.8 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA por o respectivo ITEM/LOTE, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 10. desta ARP.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;

7.2 caso seja consultado, informar quanto a possibilidade de adesão de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

7.3 Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

7.4 respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

7.5 providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

7.6 fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;

7.7 prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

7.8 ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

7.9 responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.10 manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão específico relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.2 Cabe ao Departamento de Licitações da Secretaria de Gestão e Inovação as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência, conforme solicitações da unidade técnica demandante;
- c) formalizar eventual renegociação de preços registrados, realizada pela unidade técnica demandante e a empresa contratada, para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência dos órgãos de controle;
- d) pronunciar-se, após manifestação da unidade técnica demandante, nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, submetendo-os à assessoria jurídica, se for o caso;
- e) instruir os autos de gestão da presente ARP, juntamente com a unidade técnica demandante.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

9.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XI, do Decreto Municipal nº 14.918/2022), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, § 1º, do Decreto Municipal nº 14.918/2022).

9.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 22 do Decreto Municipal nº 14.918/2022, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DO CADASTRO RESERVA

10.1 Conforme consta no ANEXO desta ata, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame.

10.2 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

10.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação.

10.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º Decreto Municipal nº 14.918/2022.

11.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

11.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

11.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

11.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §5º do Decreto Municipal nº 14.918/2022.

11.5 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência dos órgãos de controle.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

11.6 Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os órgãos participantes, ou entre este(s) e o órgão gerenciador, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 14.918/2022.

11.7 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

11.8 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 0038-2023 e seus anexos.

11.9 O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no DOM.

11.10 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no Diário Oficial do Município, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

11.11 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 14.918/2022.

11.12 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Itabuna – BA.

Itabuna - BA, 05 de setembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:494649260
00127

Assinado de forma
digital por LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000127
Dados: 2023.09.05
14:20:31 -03'00'

LETÍCIA RABÊLO FERREIRA
LRF DISTRIBUIDORA LTDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023

Pregão Eletrônico nº 0038-2023
Processo Administrativo nº 00.103.890-2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA** com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº. **14.147.490/0001-68** NESTE Ato representada pelo Prefeito Sr. **AUGUSTO NARCISO CASTRO**, casado, Administrador, devidamente inscrito no CPF/MF nº **sob 409.358.175-49**, **RG nº 04.159.200-00 SSP/BA**, residente e domiciliado na Rua Zildo Pedro Guimarães Júnior, nº 198, Apto 101, Edf. Residencial Henri Matisse, Zildolândia, CEP 45.600-730, Itabuna, Estado da Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 089/2023, Processo Administrativo nº 00.103.890-2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPILARES ODONTOLOGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 101, S/N, KM 510, bairro Jaçanã, Itabuna/BA, CEP. 45.608-750, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **11.311.773/0001-05**, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 14.918-2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

1.2.1 Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

1.2.2 Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

1.2.3 Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 0038-2023.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPILARES ODONTOLOGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 101, S/N, KM 510, bairro Jaçanã, Itabuna/BA, CEP. 45.608-750, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **11.311.773/0001-05**, Contato: (73)3215-5429, email: okekey_med@hotmail.com, representada pela Senhora **LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO**, brasileira, empresária solteira, data de nascimento 09/09/1983, portadora da CI-SSP-BA N 0823811190, CPF. 012.666.705-56, residente e domiciliada na Rua J, nº 203, Apto. 402, Edif. Residencial Palazzo imperiale – bairro Góes Calmon em Itabuna / Ba. CEP. 45.605-454.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item TR	Especificação	Unid	Quant.	Marca Modelo	Valor Un	VALOR TOTAL
6	Álcool Etilíco hidratado 96% líquido incolor, transparente, pode ser utilizado como veículo em formulações cosméticas e outras, excelente como solvente para fabricação de outros produtos, ideal como limpador geral para assistência a saúde. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Embalagem com 1 litro.	UND	150	ITAJA	R\$ 13,69	R\$ 2.053,50
53	Hipoclorito de sódio, 2%. Contendo o nome da fabricante data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Embalagem: caixa contendo 12 unidades de 01 litro. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	CX	452	CICLO FARMA	R\$ 42,34	R\$ 19.137,68
90	Papel toalha interfolha 2 dobras, formato 22,5 x 20,5cm, podendo variar em até 5%, branco, 100% celulose, aplicação em toaletes/suportes instalados em banheiros. Pacote com 1.000 folhas. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	PCT	13.920	ELITE	R\$ 8,21	R\$ 114.283,20

VALOR TOTAL R\$ 135.474,38 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3 Os preços registrados na **ARP não serão reajustados**, conforme estabelece a legislação vigente.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretária Municipal da Educação.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- Secretaria Municipal da Gestão e Inovação;
- Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza;
- Secretaria Municipal de Saúde.

Item TR	Especificação	Educação	Promoção social	Saúde	Gestão
6	Álcool Etilíco hidratado 96% líquido incolor,		150		

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 0038-2023

JOAO MARINHO GALVAO BISNETO: 64704122549
 Assinado digitalmente por JOAO MARINHO GALVAO BISNETO: 64704122549
 DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC, CN=JOAO MARINHO GALVAO BISNETO: 64704122549
 Razão: Eu sou o autor deste documento.
 Itabuna/BA
 Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	transparente, pode ser utilizado como veículo em formulações cosméticas e outras, excelente como solvente para fabricação de outros produtos, ideal como limpador geral para assistência a saúde. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Embalagem com 1 litro.				
53	Hipoclorito de sódio, 2%. Contendo o nome da fabricante data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Embalagem: caixa contendo 12 unidades de 01 litro. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.		30	422	
90	Papel toalha interfolha 2 dobras, formato 22,5 x 20,5cm, podendo variar em até 5%, branco, 100% celulose, aplicação em toaletes/suportes instalados em banheiros. Pacote com 1.000 folhas. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	2.000	200	10.720	1.000

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 14.918/2022.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

4.5.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A presente ARP vigorará por um período de 12 (doze) MESES, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 21 e 22 do no Decreto Municipal n.º 14.918/2022.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro poderá ser CANCELADO:

6.6.1 Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
- c) der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP; em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
- d) não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
- e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- g) existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.6.2 Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

6.7 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

6.8 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA por o respectivo ITEM/LOTE, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 10. desta ARP.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;

7.2 caso seja consultado, informar quanto a possibilidade de adesão de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP.

7.3 Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

7.4 respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

7.5 providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

7.6 fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;

7.7 prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

7.8 ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

7.9 responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.10 manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão específico relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.2 Cabe ao Departamento de Licitações da Secretaria de Gestão e Inovação as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

a) providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

b) controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência, conforme solicitações da unidade técnica demandante;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

- c) formalizar eventual renegociação de preços registrados, realizada pela unidade técnica demandante e a empresa contratada, para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência dos órgãos de controle;
- d) pronunciar-se, após manifestação da unidade técnica demandante, nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, submetendo-os à assessoria jurídica, se for o caso;
- e) instruir os autos de gestão da presente ARP, juntamente com a unidade técnica demandante.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

9.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XI, do Decreto Municipal nº 14.918/2022), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, § 1º, do Decreto Municipal nº 14.918/2022).

9.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 22 do Decreto Municipal nº 14.918/2022, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DO CADASTRO RESERVA

10.1 Conforme consta no ANEXO desta ata, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame.

10.2 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

10.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação.

10.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º Decreto Municipal nº 14.918/2022.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

11.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

11.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

11.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

11.4 Ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §5º do Decreto Municipal nº 14.918/2022.

11.5 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência dos órgãos de controle.

11.6 Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os órgãos participantes, ou entre este(s) e o órgão gerenciador, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 14.918/2022.

11.7 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

11.8 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 0038-2023 e seus anexos.

11.9 O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no DOM.

11.10 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no Diário Oficial do Município, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

11.11 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 14.918/2022.

11.12 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Itabuna – BA.

Itabuna - BA, 05 de Setembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO  Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549 CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO,
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

JOAO MARINHO  Assinado digitalmente por JOAO MARINHO
GALVAO BISNETO:64704122549
DN: CN=BR, OU=CP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS v3,
OU=41018876000103, OU=Presencial,
OU=Certificado PF AI, CN=JOAO
MARINHO GALVAO BISNETO:
64704122549
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Itabuna/BA
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO,
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPILARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E
EXPORTAÇÕES LTDA



Prefeitura Municipal de Itabuna

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 028/2023 A SETTRAN – Secretaria de Transporte e Trânsito da Prefeitura Municipal de Itabuna e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itabuna.

Movimento entre: 30/08/2023 a 05/09/2023				
NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL
AG00017602	ARH1390	18/08/2023	61220	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
AG00002186	AYU6837	01/09/2023	60501	AV COMENTADOR FIRMINO ALVES N 356 CENTRO
AG00016368	BAY9A68	12/08/2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
AG00016370	CJD9B11	12/08/2023	73662	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
AG00016393	CUC5969	15/08/2023	56222	AVENIDA PRINCESA ISABEL
AG00003323	CWI8623	18/08/2023	51851	PRACA ADAMI
AG00001739	CYJ1548	01/09/2023	51851	AVENIDA MARIO PADRE
AG00002193	EDX1G38	01/09/2023	60501	AV COMENTADOR FIRMINO ALVES N 356 CENTRO
AG00016926	EGG3D66	25/08/2023	73662	AVENIDA FERNANDO CORDIER
AG00016348	EIO1511	09/08/2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
AG00016922	EQZ8454	25/08/2023	60412	AVENIDA AMELIA AMADO
AG00016382	ETS2J09	15/08/2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
AG00014110	EWM1054	30/08/2023	73662	AVENIDA AMELIA AMADO 140
118037	FAL7501	01/09/2023	53980	AV.CINQUENTENARIO
118041	FHP7342	04/09/2023	54870	AV CINQUENTENARIO
AG00017603	FOS9C96	18/08/2023	61220	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
AG00014471	GVN9F32	31/08/2023	50100	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES, JACANA
AG00014472	GVN9F32	31/08/2023	66372	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES, JACANA
AG00015982	GYV9192	03/09/2023	51851	AVENIDA MANOEL DE SOUZA CHAVES, SAO CAETANO
AG00015985	GYX8183	03/09/2023	76331	AVENIDA MARIO PADRE, GOES CALMON
AG00017125	HFR5333	04/09/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO
AG00016369	HZQ2H19	12/08/2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL



AG00017553	IAK0319	31/08/2023	51852	AVENIDA FERNANDO CORDIER
AG00000263	JJJ9242	22/08/2023	55680	AVENIDA FERNANDO GOMES
AG00014467	JLA1C83	31/08/2023	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO - CENTRO COMERCIAL
AG00013302	JLR6579	01/09/2023	65640	AVENIDA JURACY MAGALHAES
AG00012796	JMA5871	30/08/2023	51851	AVENIDA FERNANDO CORDIER, 07, CENTRO
AG00015984	JME1069	03/09/2023	51851	AVENIDA MANOEL DE SOUZA CHAVES, JARDIM PRIMAVERA
AG00016399	JME3793	18/08/2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
AG00016386	JME8H43	15/08/2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
AG00016356	JMJ3D94	09/08/2023	73150	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
AG00014115	JMK5E05	30/08/2023	73662	PONTE CALIXTO MIDLEJ BAIRRO DA CONCEICAO
AG00014114	JMR6883	30/08/2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO 140
AG00017607	JOE0572	18/08/2023	61220	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
AG00016357	JOE0F67	09/08/2023	55500	AVENIDA MARIO PADRE, 135, CENTRO
AG00015979	JON7D79	03/09/2023	51851	AVENIDA MANOEL DE SOUZA CHAVES, JARDIM PRIMAVERA
AG00017137	JOP9801	04/09/2023	61220	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, 561, CENTRO
AG00000258	JOR1D10	22/08/2023	55411	AVENIDA AMELIA AMADO
AG00008726	JPC5491	28/08/2023	51851	AVENIDA BIONOR REBOUCAS N 360
AG00016385	JPJ4682	15/08/2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
118034	JPX3876	01/09/2023	54870	AV CINQUENTENARIO
AG00015977	JQC0835	03/09/2023	51851	AVENIDA PRINCESA ISABEL, SAO CAETANO
AG00008733	JQC0835	03/09/2023	51851	AVENIDA PRINCESA ISABEL
AG00001743	JQQ1E51	01/09/2023	60412	RUA BELO HORIZONTE PROXIMO
AG00000256	JQR8090	19/08/2023	65640	AV JURACY MAGALHAES
AG00008732	JQT3289	03/09/2023	51852	AVENIDA PRINCESA ISABEL N202
AG00002192	JQT3730	01/09/2023	60501	AV COMENTADOR FIRMINO ALVES N 356 CENTRO
AG00014108	JQT3A14	30/08/2023	73662	AVENIDA AMELIA AMADO 140
AG00000272	JRG5D37	28/08/2023	55680	AVENIDA FERNANDO GOMES
AG00002185	JRL4363	01/09/2023	60501	AV COMENTADOR FIRMINO ALVES N 356 CENTRO
AG00016360	JRQ0G25	09/08/2023	55680	AVENIDA FERNANDO GOMES
AG00013306	JRQ2775	01/09/2023	65640	RUA ZILDO PEDRO GUIMARAES.
118029	JRR9600	29/08/2023	54870	AV CINQUENTENARIO
AG00002176	JRU1742	01/09/2023	60501	AV COMENTADOR FIRMINO ALVES N 356 CENTRO
AG00016358	JRY0389	09/08/2023	70301	RUA MANOEL FOGUEIRA, CENTRO COMERCIAL
AG00016389	JRZ8164	15/08/2023	61220	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
AG00016387	JSB7G47	15/08/2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL



AG00016400	JSE3138	18/08/2023	76332	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
AG00016388	JSH4179	15/08/2023	73662	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
AG00016689	JSL8053	30/08/2023	76332	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO / CENTRO COMERCIAL
AG00016373	JSR0985	12/08/2023	61220	AVENIDA AMELIA AMADO, 227, CENTRO COMERCIAL
AG00016352	JSR3733	09/08/2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
AG00001741	JST2386	01/09/2023	73662	AVENIDA MARIO PADRE
AG00017127	JSU7780	04/09/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO
AG00016367	LOQ9H64	12/08/2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
AG00003330	LQP0970	22/08/2023	60412	AVENIDA FERNANDO CORDIER
AG00017567	LTR5466	31/08/2023	60502	AV PRINCESA ISABEL
AG00015983	MQW0034	03/09/2023	51851	AVENIDA MANOEL DE SOUZA CHAVES, JARDIM PRIMAVERA
AG00000271	MSV6C75	28/08/2023	55680	AVENIDA FERNANDO GOMES
AG00017130	MZQ5422	04/09/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO
AG00003327	NTD9J30	18/08/2023	76332	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO
AG00000270	NTE0450	28/08/2023	55680	AVENIDA FERNANDO GOMES
AG00013303	NTF4D28	01/09/2023	51851	PRACA DA PIEDADE
AG00007348	NTQ2631	23/08/2023	76842	AVENIDA AMELIA AMADO ,792-CENTRO.
AG00014885	NTP4H14	03/09/2023	51852	AVENIDA FERNANDO CORDIER CENTRO.
AG00016355	NTS6732	09/08/2023	73662	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
AG00013301	NTT9068	01/09/2023	50450	AVENIDA FERNANDO GOMES
AG00008729	NTU6199	03/09/2023	51851	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES
AG00017605	NTU7897	18/08/2023	61220	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
AG00017136	NYH8602	04/09/2023	61220	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO
AG00012795	NYJ9606	30/08/2023	51851	AVENIDA FERNANDO CORDIER, 07, CENTRO
118032	NYK4H12	29/08/2023	54870	AV DO CINQUENTENARIO
AG00015986	NYM2044	03/09/2023	51851	RUA PROFESSOR ALICIO DE QUEIROS, CENTRO
AG00013305	NYP3742	01/09/2023	60412	AVENIDA ILHEUS
AG00007354	NYS3C97	23/08/2023	76842	AVENIDA AMELIA AMADO ,792-CENTRO.
AG00003332	NYT6439	22/08/2023	54600	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO
AG00007344	NYU9378	23/08/2023	76842	AVENIDA AMELIA AMADO ,792-CENTRO.
118039	NYW1E93	01/09/2023	54870	AV. DO CINQUENTENARIO
AG00016363	NYW2J29	09/08/2023	54870	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, 778, CENTRO
AG00016359	NZC2212	09/08/2023	55680	AVENIDA FERNANDO GOMES
AG00017121	NZG6937	01/09/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES,



				356, CENTRO
AG00017550	NZH7592	31/08/2023	51851	AVENIDA FERNANDO CORDIER
AG00015973	NZK1823	28/08/2023	60502	AVENIDA PRINCESA ISABEL
AG00000261	NZK6933	22/08/2023	61220	AVENIDA AMELIA AMADO
AG00017561	NZL1890	31/08/2023	60502	AV PRINCESA ISABEL
AG00016914	NZN6J74	28/08/2023	73662	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO
AG00003329	NZO5F11	22/08/2023	60412	AVENIDA FERNANDO CORDIER
AG00016365	NZP0770	09/08/2023	60501	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO
AG00016396	NZR6I92	18/08/2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
AG00017123	NZT4735	01/09/2023	61220	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, 561, CENTRO
AG00002174	NZV0B91	01/09/2023	60501	AV COMENTADOR FIRMINO ALVES N 356 CENTRO
AG00016378	NZV9893	12/08/2023	54870	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, 199, CENTRO
AG00017139	NZV9C11	04/09/2023	51851	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, 561, CENTRO
AG00017555	OIL5188	31/08/2023	51852	PRACA ALICE MONTEIRO
AG00002180	OJN9A49	01/09/2023	60501	AV COMENTADOR FIRMINO ALVES N 356 CENTRO
AG00017294	OKI2612	31/08/2023	60412	AV.FERNANDO CORDIER CENTRO
AG00017568	OKI3429	31/08/2023	60502	AV PRINCESA ISABEL
AG00016366	OKI6B40	12/08/2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
AG00013307	OKJ4E68	01/09/2023	54600	RUA MANOEL CHAVES
AG00016349	OKL4E10	09/08/2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
AG00003331	OKM3H02	22/08/2023	51851	AVENIDA ILHEUS
AG00000259	OKM4347	22/08/2023	55411	AVENIDA AMELIA AMADO
118040	OKM9I13	04/09/2023	54870	AV CINQUENTENARIO
AG00017551	OKN0273	31/08/2023	51851	AVENIDA FERNANDO CORDIER
AG00016397	OKO0E59	18/08/2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
AG00017609	OKQ3H33	18/08/2023	54870	AVENIDA BIONOR REBOUCAS, 461, BAIRRO ANTIQUE
AG00007347	OKQ6850	23/08/2023	76842	AVENIDA AMELIA AMADO ,792-CENTRO.
AG00000262	OKR8456	22/08/2023	55680	AVENIDA FERNANDO GOMES
AG00014113	OKU6C93	30/08/2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO 140
AG00016381	OKU7684	12/08/2023	70722	RUA FLORESTA, 88, SAO CAETANO
AG00014109	OKV2937	30/08/2023	51852	AVENIDA AMELIA AMADO 140
AG00008728	OKX1465	03/09/2023	51851	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES
AG00001442	OLB3J98	01/09/2023	55680	RUA SATURNINO JOSE SOARES N 641 BAIRRO DE FATIMA
AG00000269	OLD3G78	22/08/2023	73662	RUA DO PRADO _ CONCEICAO
AG00008727	OLE2A69	31/08/2023	73662	PRACA JOSE ALMEIDA DE ALCANTARA N1429
AG00015981	OLF0H00	03/09/2023	51851	AVENIDA MANOEL DE SOUZA CHAVES, JARDIM PRIMAVERA



AG00017559	OLP1H22	31/08/2023	60502	AV PRINCESA ISABEL
AG00017132	OPL2B72	04/09/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO
AG00017539	OUG1190	25/08/2023	73400	AV CINQUENTENARIO
AG00016920	OUG8110	28/08/2023	73662	AVENIDA ILHEUS
AG00014111	OIJ1843	30/08/2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO 140
AG00016383	OIJ7F06	15/08/2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
AG00016350	OJK1629	09/08/2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
AG00007361	OUM3259	24/08/2023	70481	RUA SAO JOAO-BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA.
AG00007355	OJ08311	23/08/2023	76842	AVENIDA AMELIA AMADO ,792-CENTRO.
AG00002175	OJQ3138	01/09/2023	60501	AV COMENTADOR FIRMINO ALVES N 356 CENTRO
AG00007349	OUR4D28	23/08/2023	76842	AVENIDA AMELIA AMADO ,792-CENTRO.
AG00000274	OJ0320	28/08/2023	70481	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO
AG00016398	OJ06651	18/08/2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
118036	OJ5539	01/09/2023	55411	AV. AZIZ MARON
AG00017134	OJA1409	04/09/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO
AG00017120	OJB1786	01/09/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO
AG00016384	OJ4E18	15/08/2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
AG00002179	OJC1E78	01/09/2023	60501	AV COMENTADOR FIRMINO ALVES N 356 CENTRO
AG00017557	OJD1023	31/08/2023	60502	AV PRINCESA ISABEL
AG00017133	OJE1954	04/09/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO
AG00008731	OJF0H15	03/09/2023	51852	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES
AG00007353	OJF2A06	23/08/2023	76842	AVENIDA AMELIA AMADO ,792-CENTRO.
118035	OJF6348	01/09/2023	54870	AV.CINQUENTENARIO
AG00017574	OJ5A21	31/08/2023	60502	AV PRINCESA ISABEL
AG00002178	OJK3I07	01/09/2023	60501	AV COMENTADOR FIRMINO ALVES N 356 CENTRO
AG00002184	OJO3115	01/09/2023	60501	AV COMENTADOR FIRMINO ALVES N 356 CENTRO
AG00015980	OJO7884	03/09/2023	51851	AVENIDA MANOEL DE SOUZA CHAVES, JARDIM PRIMAVERA
AG00013298	OJO9B01	28/08/2023	54870	AVENIDA CINQUENTENARIO
AG00017117	OJT1513	01/09/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO
AG00017135	OJT2393	04/09/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO
AG00007359	OJV0F78	23/08/2023	76842	AVENIDA AMELIA AMADO ,792-CENTRO.
AG00007345	OJV8F93	23/08/2023	76842	AVENIDA AMELIA AMADO ,792-CENTRO.



AG00000265	PJA0860	22/08/2023	73662	RUA DO PRADO _ CONCEICAO
AG00017124	PJA3816	01/09/2023	61220	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, 561, CENTRO
AG00002190	PJB1480	01/09/2023	60501	AV COMENTADOR FIRMINO ALVES N 356 CENTRO
AG00017293	PJD0568	31/08/2023	51851	AVENIDA FERNANDO CORDIER.CENTRO
AG00016354	PJE3J81	09/08/2023	73662	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
AG00017564	PJE9668	31/08/2023	60502	AV PRINCESA ISABEL
AG00016915	PJH7221	28/08/2023	73662	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO
AG00017570	PJH8328	31/08/2023	60502	AV PRINCESA ISABEL
AG00016395	PJI7E72	18/08/2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
AG00016079	PJJ4562	02/09/2023	76332	AVENIDA JURACY MAGALHAES/FATIMA/SENTIDO CENTRO
AG00001740	PJJ8670	01/09/2023	73662	AVENIDA MARIO PADRE
AG00016361	PJK7110	09/08/2023	61732	AVENIDA AMELIA AMADO, 227, CENTRO COMERCIAL
AG00017556	PJN5863	31/08/2023	70481	PRACA ALICE MONTEIRO
AG00016923	PJP7068	25/08/2023	73662	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO
AG00014883	PJP8296	03/09/2023	51852	AVENIDA FERNANDO CORDIER CENTRO.
AG00017569	PJQ6544	31/08/2023	60502	AV PRINCESA ISABEL
AG00013299	PJQ7931	28/08/2023	51851	TRAVESSA PAULO SOUZA
AG00007351	PJT2602	23/08/2023	76842	AVENIDA AMELIA AMADO ,792-CENTRO.
AG00007352	PJV1098	23/08/2023	76842	AVENIDA AMELIA AMADO ,792-CENTRO.
AG00017565	PJZ1919	31/08/2023	60502	AV PRINCESA ISABEL
AG00007343	PKA1191	23/08/2023	76842	AVENIDA AMELIA AMADO ,792-CENTRO.
AG00013304	PKA2B10	01/09/2023	73662	AVENIDA ILHEUS
AG00017572	PKB0219	31/08/2023	60502	AV PRINCESA ISABEL
AG00007346	PKD8581	23/08/2023	76842	AVENIDA AMELIA AMADO ,792-CENTRO.
AG00000264	PKD9198	22/08/2023	57380	TRAVESSA FREI JOAQUIM CAMELO
AG00016916	PKE3660	28/08/2023	73662	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO
AG00012793	PKF3G59	30/08/2023	51852	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 111, CENTRO COMERCIAL
AG00014881	PKF5680	03/09/2023	51851	AVENIDA FERNANDO CORDIER CENTRO
AG00017562	PKG3I51	31/08/2023	60502	AV PRINCESA ISABEL
AG00016377	PKI2J83	12/08/2023	73150	AVENIDA AMELIA AMADO, 227, CENTRO COMERCIAL
AG00002182	PKK2146	01/09/2023	60501	AV COMENTADOR FIRMINO ALVES N 356 CENTRO
118038	PKK2A09	01/09/2023	55411	AV.AZIZ MARON
AG00016376	PKK4242	12/08/2023	61220	AVENIDA AMELIA AMADO, 227, CENTRO COMERCIAL
AG00016925	PKM0409	25/08/2023	73662	AVENIDA ILHEUS
AG00000254	PKM3134	10/08/2023	73232	RUA MARIA FERREIRA
AG00017115	PKN1416	01/09/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES,



				356, CENTRO
AG00016364	PKN1E39	09/08/2023	54870	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, 715, CENTRO
AG00015976	PKO5075	03/09/2023	60412	AVENIDA FERNANDO CORDIER, CENTRO
AG00002177	PKO7G67	01/09/2023	60501	AV COMENTADOR FIRMINO ALVES N 356 CENTRO
AG00013300	PKP9573	28/08/2023	50450	QUADRA 10, NUCLEOS HABITACIONAIS DA CEPLAC
AG00017131	PKR1H40	04/09/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO
AG00017563	PKU0338	31/08/2023	60502	AV PRINCESA ISABEL
AG00000257	PKW9831	19/08/2023	73662	RUA MARIA OLIVIA REBOUCAS
AG00007357	PKW9943	23/08/2023	76842	AVENIDA AMELIA AMADO ,792-CENTRO.
AG00007360	PKX3063	23/08/2023	76842	AVENIDA AMELIA AMADO ,792-CENTRO.
AG00015974	PKY2778	28/08/2023	58192	AVENIDA MANOEL DE SOUZA CHAVES, SAO CAETANO
AG00014117	PKY5432	02/09/2023	54870	AVENIDA CINQUENTENARIO 625
AG00016927	PKY9E27	25/08/2023	73662	AVENIDA DO CINQUENTENARIO
AG00016380	PLA2882	12/08/2023	57380	RUA QUINTINO BOCAIUVA, 431, CENTRO
AG00017571	PLB4906	31/08/2023	60502	AV PRINCESA ISABEL
AG00017138	PLB5170	04/09/2023	61220	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, 561, CENTRO
AG00014116	PLD2J11	02/09/2023	54521	RUA CRISTINOPOLIS 133
AG00017122	PLE7113	01/09/2023	61220	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, 561, CENTRO
AG00017558	PLH7040	31/08/2023	60502	AV PRINCESA ISABEL
AG00017119	PLI5810	01/09/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO
AG00016075	PLI5867	02/09/2023	60412	AVENIDA FERNANDO CORDIER/CENTRO
AG00003328	PLL7H29	22/08/2023	73662	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO
118030	PLP9F72	29/08/2023	54870	AV CINQUENTENARIO
AG00016390	PLU6G94	15/08/2023	61220	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
AG00015975	PPI0I64	31/08/2023	69120	RUA BEIRA RIO, BANCO RASO
AG00000267	PVM6A65	22/08/2023	73662	RUA DO PRADO _ CONCEICAO
AG00016918	PXC7I40	28/08/2023	76332	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO
AG00003326	QFT1247	18/08/2023	76332	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO
AG00016351	QOY9F20	09/08/2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
118033	QQG9H95	01/09/2023	55411	AV AZIZ MARON
118031	QTV1C72	29/08/2023	54870	AV CINQUENTENARIO
AG00016077	QTV5J03	02/09/2023	76332	AVENIDA FERNANDO CORDIER/CENTRO
AG00016379	QTW6A79	12/08/2023	54870	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, 631, CENTRO
AG00017601	QTX4J72	18/08/2023	61220	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
AG00007356	QTX7D05	23/08/2023	76842	AVENIDA AMELIA AMADO ,792-CENTRO.
AG00016919	QTZ9D52	28/08/2023	60412	AVENIDA FERNANDO CORDIER



AG00016362	RCO3318	09/08/2023	61732	AVENIDA AMELIA AMADO, 227, CENTRO COMERCIAL
AG00016371	RCP4H44	12/08/2023	73662	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
AG00017604	RCQ9I05	18/08/2023	61220	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
AG00002189	RCR0J48	01/09/2023	60501	AV COMENTADOR FIRMINO ALVES N 356 CENTRO
AG00003324	RCT5C55	18/08/2023	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO
AG00000273	RCT8I78	28/08/2023	54870	RUA PROFESSOR ALICIO DE QUEIROZ
AG00002188	RCV1F94	01/09/2023	60501	AV COMENTADOR FIRMINO ALVES N 356 CENTRO
AG00017573	RCV4A28	31/08/2023	60502	AV PRINCESA ISABEL
AG00002187	RCV7D24	01/09/2023	60501	AV COMENTADOR FIRMINO ALVES N 356 CENTRO
AG00017552	RCW0E66	31/08/2023	76332	AVENIDA FERNANDO CORDIER
AG00007358	RCW6G69	23/08/2023	76842	AVENIDA AMELIA AMADO ,792-CENTRO.
AG00017541	RCW8H51	25/08/2023	73400	AV CINQUENTENARIO
AG00008730	RCX0C50	03/09/2023	51851	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES
AG00014884	RCZ7A07	03/09/2023	51852	AVENIDA FERNANDO CORDIER CENTRO.
AG00017118	RCZ7H58	01/09/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO
AG00017608	RCZ9F08	18/08/2023	54870	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, CENTRO
AG00017116	RDC2D26	01/09/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO
AG00017549	RDC5A81	25/08/2023	55413	RUA MARIA FERREIRA
AG00001742	RDC7F21	01/09/2023	60412	RUA BELO HORIZONTE PROXIMO
AG00017142	RDC7H03	04/09/2023	73662	AVENIDA FERNANDO CORDIER, 22, CENTRO
AG00017606	RDC7J27	18/08/2023	61220	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
AG00003325	RDE6F48	18/08/2023	76332	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO
AG00014882	RDF1I02	03/09/2023	51852	AVENIDA FERNANDO CORDIER CENTRO.
AG00017560	RDH7H38	31/08/2023	60502	AV PRINCESA ISABEL
AG00000268	RDL2J99	22/08/2023	73662	RUA DO PRADO _ CONCEICAO
AG00016080	RDL5A29	02/09/2023	73400	RUA ISOLINA GUIMARAES/CENTRO
AG00017129	RDO3G09	04/09/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO
AG00016913	RDP1I76	28/08/2023	73662	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO
AG00016917	RDR9D19	28/08/2023	76332	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO
AG00014469	RDR9D98	31/08/2023	60412	AVENIDA FERNANDO CORDIER- CENTRO
AG00014112	REJ4J12	30/08/2023	73662	AVENIDA AMELIA AMADO 140
AG00016078	RFS0E90	02/09/2023	60412	AVENIDA FERNANDO CORDIER/CENTRO
AG00017140	RMD5H77	04/09/2023	73662	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 111, CENTRO.
AG00014470	RNQ8H59	31/08/2023	73232	AVENIDA PRINCESA ISABEL, SAO CAETANO
AG00012794	RPA5F82	30/08/2023	51930	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, 561, CENTRO



AG00002183	RPA5F82	01/09/2023	60501	AV COMENTADOR FIRMINO ALVES N 356 CENTRO
AG00016375	RPB3B67	12/08/2023	61220	AVENIDA AMELIA AMADO, 227, CENTRO COMERCIAL
AG00016392	RPB6F60	15/08/2023	76331	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
AG00002181	RPC3J61	01/09/2023	60501	AV COMENTADOR FIRMINO ALVES N 356 CENTRO
AG00017126	RPD5A50	04/09/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO
AG00017128	RPD5J17	04/09/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO
AG00007350	RPH2F08	23/08/2023	76842	AVENIDA AMELIA AMADO ,792-CENTRO.
AG00016921	RPJ3J32	28/08/2023	70481	AVENIDA ILHEUS
AG00016374	RPK7B99	12/08/2023	61220	AVENIDA AMELIA AMADO, 227, CENTRO COMERCIAL
AG00016924	RPO5D07	25/08/2023	73662	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO
AG00017575	RPP4E47	31/08/2023	60502	AV PRINCESA ISABEL
AG00014468	RPP8D21	31/08/2023	60412	AVENIDA FERNANDO CORDIER- CENTRO
AG00016394	RPR8C36	15/08/2023	61220	AVENIDA AZIZ MARON, CENTRO
AG00017566	RPT1G96	31/08/2023	60502	AV PRINCESA ISABEL
AG00016353	RPT1J57	09/08/2023	73662	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
AG00016372	RPJ7J70	12/08/2023	73662	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
AG00017141	RPV6F31	04/09/2023	73662	AVENIDA FERNANDO CORDIER, 22, CENTRO
AG00016690	RPX3H16	30/08/2023	73662	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO / CENTRO COMERCIAL
AG00015978	RTA4G03	03/09/2023	51851	AVENIDA MANOEL DE SOUZA CHAVES, JARDIM PRIMAVERA
AG00000260	RTE5E68	22/08/2023	60501	AVENIDA DO CINQUENTENARIO
AG00017114	RTR9J27	01/09/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO
AG00017554	RUS1J35	31/08/2023	76332	AVENIDA FERNANDO CORDIER
AG00016076	RVA7E49	02/09/2023	59670	AVENIDA FERNANDO CORDIER/CENTRO
AG00002191	RVL4J90	01/09/2023	60501	AV COMENTADOR FIRMINO ALVES N 356 CENTRO
AG00016391	RVL5F48	15/08/2023	73662	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO, CENTRO
AG00014880	SHG0F97	03/09/2023	51852	AVENIDA FERNANDO CORDIER CENTRO
AG00006356	SHU9C59	24/08/2023	54870	AVENIDA CINQUENTENARIO CENTRO
AG00000266	SIC6C07	22/08/2023	73662	RUA DO PRADO _ CONCEICAO



INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
51851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
57380	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
50100	Dirigir veículo sem possuir CNH ou Permissão para Dirigir
50450	Dirigir veículo com validade da CNH ou PPD vencida há mais de 30 dias
51852	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
51930	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas para CTB
53980	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m
54521	Estacionar no passeio
54600	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
54870	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
55411	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
55413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - Ponto ou vaga de táxi
55500	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
55680	Estacionar em local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
56222	Parar sobre faixa destinada a pedestres
58192	Transitar com o veículo em ciclovias , ciclofaixas
59670	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
60412	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
60501	Avançar o sinal vermelho do semáforo
60502	Avançar o sinal de parada obrigatória
61732	Deixar de dar preferência em interseção ã sinaliz, veíc circulando por rotatória
65640	Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga
66372	Conduzir o veículo com equipamento obrigatório ineficiente/inoperante
69120	conduzir veículo sem os documentos de porte obrigatório referidos no CTB
73150	Dirigir o veículo com o braço do lado de fora
73232	Dirigir o veículo transportando animais à sua esquerda ou entre os braços e pernas
73400	Dirigir o veículo usando calçado que não se firme nos pés/ comprometa utiliz pedais
73662	Dirigir o veiculo utilizando-se de telefone celular
51851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
55411	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
55413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
53980	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m
54521	Estacionar no passeio
55413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
56222	Parar sobre faixa destinada a pedestres



55680	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
54870	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
61732	Deixar de dar preferência em interseção ã sinaliz, veíc circulando por rotatória
55411	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
60412	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
51852	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
70301	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
70481	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
70722	Conduzir motocicleta/ motoneta / ciclomotor transportando criança s/ condição cuidar própria segurança
54600	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
55500	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
73150	Dirigir o veículo com o braço do lado de fora
73662	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
76842	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
51930	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
58192	Transitar com o veículo em ciclovias, ciclofaixas
59670	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
60502	Avançar o sinal de parada obrigatória
61220	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ã motorizado na faixa a ele destinada
65640	Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga
70481	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
76332	Dirigir veículo manuseando telefone celular
57380	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
76331	Dirigir veículo segurando telefone celular
60501	Avançar o sinal vermelho do semáforo
60501	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
70722	Conduzir motoc/moton/ciclom transp criança s/ condição cuidar própria segurança
70301	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
70301	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança
70722	Conduzir motoc/moton/ciclom transp criança s/ condição cuidar própria segurança
61220	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ão motorizado na faixa a ele destinada
66372	Conduzir o veículo com equipamento obrigatório ineficiente/inoperante
69120	Conduzir veículo sem os documentos de porte obrigatório referidos no CTB
73232	Dirigir o veículo transport animais à sua esquerda ou entre os braços e pernas
73400	Dirigir o veíc usando calçado que ã se firme nos pés/comprometa utiliz pedais
50450	Dirigir veículo com validade de CNH/PPD vencida há mais de 30 dias



50100	Dirigir veículo sem possuir Carteira Nacional de Habilitação, Permissão para Dirigir ou Autorização para Conduzir Ciclomotor
-------	--

Itabuna, 06 de Setembro de 2023

Thales Rodrigues da Silva



Prefeitura Municipal de Itabuna

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE N.º 012/2023

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito - Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Itabuna e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Itabuna - Jari / Itabuna - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Movimento entre o dia 29/08/2023 e 05/09/2023				
NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL
AG00010476	ABR7333	06/01/2023	73662	AVENIDA AMELIA AMADO /CENTRO
AG00012698	AJM8552	08/05/2023	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 111, CENTRO COMERCIAL
AG00012263	AOS5459	28/04/2023	57461	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO 111 CENTRO
AG00012312	ASM3327	13/05/2023	61220	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, 561, CENTRO
AG00012278	AYN7E46	04/05/2023	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 111, CENTRO
AG00009986	AZD4H36	04/05/2023	51851	RUA BARTOLOMEU MARIANO 200, PONTALZINHO
AG00012660	BTU2777	02/05/2023	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO 111 CENTRO COMERCIAL
AG00005316	BUQ4435	19/04/2023	76331	AVENIDA JURACY MAGALHAES.
AG00011623	CAG0457	17/04/2023	60502	AVENIDA PRINCESA ISABEL, BAIRRO SAO CAETANO
AG00012878	CDV0744	12/05/2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO
AG00010392	COS7756	09/05/2023	51852	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO.CENTRO
AG00013811	CRB6A16	06/05/2023	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIROS CENTRO COMERCIAL.
AG00012680	CYN4474	05/05/2023	60681	AVENIDA JUCA LEO, 671
AG00013209	CYO7A72	10/05/2023	51851	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO
AG00012287	DCX5426	04/05/2023	51851	AVENIDA FERNANDO CORDIER, 218, CENTRO
AG00012871	DCX5426	09/05/2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO
AG00012714	DRG0065	11/05/2023	60412	RUA FRANCISCO DA ROCHA, 02, CENTRO
AG00000517	DRK2544	17/04/2023	73662	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL
AG00012872	DRL8C00	09/05/2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO
AG00012882	DXF7H56	12/05/2023	54870	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, CENTRO
AG00012836	EBZ7C10	06/05/2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, SANTO ANTONIO



AG00012226	ECX5H61	19/04/2023	61220	RUA DALILA PAGANELI 113, CENTRO
AG00011485	EDM6G35	02/05/2023	51851	PRACA PIEDADE BAIRRO CALIFORNIA
AG00010700	EEJ1332	29/04/2023	61220	AV AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL
AG00011460	EFA6430	28/04/2023	51930	RUA PROFESSOR ALICIO DE QUEIROZ CENTRO
AG00012281	EJB8395	04/05/2023	61220	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, 561, CENTRO
AG00007313	EKL9496	23/04/2023	55680	RUA SATURNINO JOSE SOARES 665 A NOSSA SENHORA DE
AG00012621	ELG7E02	20/04/2023	51852	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 111, CENTRO COMERCIAL
AG00012031	ENZ6G07	18/04/2023	73662	AVENIDA FERNANDO CORDIER. VENTRO
AG00014203	EQV0206	15/05/2023	51851	AV. JOSE SOARES PINHEIROS CENTRO COMERCIAL
AG00011461	ETA3A69	28/04/2023	51930	AVENIDA NACOES UNIDAS CENTRO
AG00003255	EUT7510	08/05/2023	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO
AG00010704	EVG9I00	29/04/2023	61220	AV AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL
AG00012475	EVP5230	14/05/2023	51851	AVENIDA AZIZ MARON/GOES CALMON
AG00003252	EVS7G59	04/05/2023	73662	PRACA JOSE ALMEIDA DE ALCANTARA
AG00013408	EZS8C90	28/04/2023	51852	TRAVESSA TERCEIRA MANOEL SOUZA CHAVES
AG00003257	EZW0485	08/05/2023	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO
AG00013404	FAM8B82	28/04/2023	51851	RUA PROFESSOR ALICIO DE QUEIROS
AG00012883	FCZ0D19	12/05/2023	61220	AVENIDA JURACY MAGALHAES, CENTRO
AG00012854	FDN5I64	06/05/2023	60501	AVENIDA JURACY MAGALHAES, CENTRO
AG00012841	FDS5I68	06/05/2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, SANTO ANTONIO
AG00014208	FJJ4I55	15/05/2023	76331	AV. AMELIA AMADO
AG00010718	FJX6G05	02/05/2023	73662	AVENIDA PRINCESA ISABEL, B. SAO CAETANO
AG00013403	FKI3G44	28/04/2023	51851	RUA JOSE SOARES PINHEIROS CENTRO
AG00013402	FPQ1373	28/04/2023	51851	RUA NACOES UNIDAS CENTRO
AG00010741	FTB4C83	11/05/2023	73662	RUA DO PRADO, B. N. SRA. DA CONCEICAO
AG00003174	FUH8F66	10/05/2023	51852	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIROS CENTRO COMERCIAL.
AG00010739	FVN1I36	11/05/2023	76331	RUA MARIA OLIVIA DE REBOUCAS, B. ALTO MARON
AG00009994	GBM7B31	08/05/2023	54870	AVENIDA JURACY MAGALHAES NUMERO 55A
AG00009973	GEV7D28	18/04/2023	73662	AVENIDA AMELIA AMADO 140 CENTRO
AG00012688	GRV9031	05/05/2023	60681	AVENIDA JUCA LEAO, 671
AG00007298	GSZ9620	23/04/2023	72422	AVENIDA AZIZ MARON 199 GOES CALMON
AG00011483	GTY9893	02/05/2023	51851	PRACA PIEDADE BAIRRO CALIFORNIA
AG00012260	HEW8307	28/04/2023	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO 111 CENTRO
AG00010723	HFF7930	02/05/2023	51851	PRACA JOSE ALMEIDA DE ALCANTARA
AG00005569	HGG8I81	28/04/2023	76331	AV JOSE SOARES PINHEIROS CENTRO COMERCIAL
AG00010374	IAB3988	03/05/2023	51852	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO. CENTRO



AG00011427	IAC5027	16/04/2023	51852	PRACA PIEDADE BAIRRO CALIFORNIA
AG00010715	IAK6484	29/04/2023	51851	AV AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL
AG00010472	INU6E20	06/01/2023	60501	AVENIDA AMELIA AMADO/ CENTRO
AG00010694	JDT7D33	26/04/2023	51851	AV AMELIA AMADO CENTRO
AG00010714	JHM8744	29/04/2023	73662	AV AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL
AG00010701	JHR7C27	29/04/2023	51851	AV AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL
AG00013812	JKZ5184	06/05/2023	51852	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIROS CENTRO COMERCIAL.
AG00013029	JLE9270	02/05/2023	51851	RUA MARIA OLIVIA REBOUCAS ALTO MARON
AG00012472	JLG4934	14/05/2023	60501	AVENIDA JURACY MAGALHAES/ALTO MARON
AG00012870	JLM0D25	09/05/2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO
AG00012843	JLM4A13	06/05/2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, SANTO ANTONIO
AG00013808	JLM7515	06/05/2023	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIROS CENTRO COMERCIAL.
AG00012861	JLM9E78	09/05/2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, SANTO ANTONIO
AG00005320	JMJ4639	19/04/2023	72690	AVENIDA JURACY MAGALHAES
AG00003193	JMK2578	28/04/2023	51851	AVENIDA NACOES UNIDAS CENTRO
AG00012268	JMK4916	04/05/2023	76331	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO,111, CENTRO
AG00012887	JMR1237	15/05/2023	51851	AVENIDA PRINCESA ISABEL, SAO CAETANO
AG00011425	JMR4433	16/04/2023	51852	PRACA PIEDADE BAIRRO CALIFORNIA
AG00010686	JMX6747	26/04/2023	61220	AV AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL
AG00010381	JMX6777	06/05/2023	57380	RUA DO MENSAGEIRO CENTRO
AG00011468	JMX7832	28/04/2023	51852	AVENIDA NACOES UNIDAS CENTRO
AG00011478	JNK0712	28/04/2023	51852	RUA PROFESSOR ALICIO DE QUEIROZ CENTRO
AG00012471	JNN5735	14/05/2023	51851	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES/SAO CAETANO
AG00010399	JNN7212	10/05/2023	51852	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO.CENTRO
AG00012864	JOA1850	09/05/2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO
AG00011473	JOE0173	28/04/2023	51851	AVENIDA NACOES UNIDAS CENTRO
AG00012839	JOE0284	06/05/2023	51851	, AVENIDA PRINCESA ISABEL, SAO CAETANO
AG00003173	JOE2526	10/05/2023	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIROS CENTRO COMERCIAL.
AG00011487	JOE6927	02/05/2023	51851	PRACA PIEDADE BAIRRO CALIFORNIA
AG00010373	JOE7646	03/05/2023	51851	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO.CENTRO
AG00010382	JOE7873	06/05/2023	57380	RUA DO MENSAGEIRO CENTRO
AG00003172	JOE9438	10/05/2023	51852	AVENIDA INACIO TOSTA CENTRO.
AG00012459	JOK7389	02/05/2023	60412	AVENIDA FERNANDO CORDIER CENTRO
AG00008629	JOK7909	17/04/2023	54521	AVENIDA AMELIA AMADO
AG00011430	JOO0A24	16/04/2023	60501	RUA HERCILIA TEIXEIRA, BAIRRO CONCEICAO
AG00012868	JOO8319	09/05/2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO



AG00010361	JOP1037	03/05/2023	51852	AV.INACIO TOSTA FILHO CENTRO
AG00012889	JOP4047	15/05/2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, SANTO ANTONIO
AG00005580	JOT8290	06/05/2023	51851	AV.JOSE SOARES PINHEIROS BAIRRO CENTRO COMERCIO
AG00010732	JOU6854	08/05/2023	57380	AV. AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
AG00007431	JOV5535	27/04/2023	51851	AVENIDA PRINCESA ISABEL, SAO CAETANO
AG00011424	JOW6915	16/04/2023	51852	PRACA PIEDADE BAIRRO CALIFORNIA
AG00012422	JPJ4682	17/04/2023	57461	AVENIDA AMELIA AMADO/CENTRO COMERCIAL
AG00012845	JPL0732	06/05/2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, SANTO ANTONIO
AG00010335	JPM6270	18/04/2023	51851	AVENIDA FERNANDO CORDIER.CENTRO
AG00012858	JPN2H58	06/05/2023	60501	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, CENTRO
107001	JPP8D01	08/05/2023	54870	AV DO CINQUENTENARIO NUMERO 606
AG00010482	JPS0496	06/05/2023	54521	RUA SANTA CRUZ
AG00012881	JPY0744	12/05/2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO
AG00010467	JQC0405	03/01/2023	51851	RUA PROFESSOR ALICIO DE QUEIROZ
AG00012683	JQC2490	05/05/2023	60681	AVENIDA JUCA LEAO, 671
AG00005597	JQC6647	12/05/2023	57461	AV AMELIA AMADO
AG00011459	JQC6766	28/04/2023	51930	RUA PROFESSOR ALICIO DE QUEIROZ CENTRO
AG00012276	JQC8040	04/05/2023	57461	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 111, CENTRO
AG00004599	JQC8478	28/04/2023	61220	AVENIDA CINQUENTENARIO CENTRO
AG00013412	JQC8E41	28/04/2023	51851	AVENIDA PRINCESA ISABEL
AG00010383	JQL3758	06/05/2023	55680	AVENIDA AMELIA AMADO.CENTRO COMERCIAL
AG00012806	JQQ0650	18/04/2023	51851	AVENIDA JURACY MAGALHAES, FATIMA
AG00012622	JQQ1460	20/04/2023	51930	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 111, C ENTRO COMERCIAL
AG00003188	JQU0022	24/04/2023	51852	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES S N BAIRRO SAO CAETANO.
AG00009998	JQU3892	12/05/2023	51851	AVENIDA PRINCESA ISABEL 1367
AG00010371	JQV6429	03/05/2023	51851	AV.INACIO TOSTA FILHO CENTRO
AG00009979	JQX2G13	18/04/2023	51851	RUA SAO SEBASTIAO BAIRRO DE FATIMA
AG00012663	JRA5074	02/05/2023	64830	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO 111 CENTRO COMERCIA
AG00011428	JRB2356	16/04/2023	51851	PRACA PIEDADE BAIRRO CALIFORNIA
AG00011486	JRB2G47	02/05/2023	51851	PRACA PIEDADE BAIRRO CALIFORNIA
AG00014209	JRE8646	15/05/2023	60412	AV. AMELIA AMADO
AG00010672	JRF3F08	17/04/2023	76331	AV JOSE SOARES PINHEIRO, B. GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR
AG00013028	JRG7E98	02/05/2023	57461	AVENIDA ILHEUS ALTO MIRANTE
AG00003240	JRI1D65	11/04/2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO



AG00010366	JRJ1904	03/05/2023	51852	AV.INACIO TOSTA FILHO CENTRO
AG00010692	JRJ8J49	26/04/2023	76331	AV AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL
AG00002397	JRJ9893	06/05/2023	51851	AVENIDA PRINCESA ISABEL
AG00013802	JRK3967	06/05/2023	51852	AVENIDA PRINCESA ISABEL BAIRRO SAO CAETANO.
AG00010378	JRK4B35	06/05/2023	51851	RUA DO MENSAGEIRO CENTRO
AG00012846	JRK7745	06/05/2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO
AG00010698	JRL4363	29/04/2023	76331	PRACA SIRQUEIRA CAMPOS CENTRO
AG00004598	JRL5469	28/04/2023	55414	RUA QUINTINO BOCAIUVA CENTRO
AG00010367	JRM6353	03/05/2023	60501	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO.CENTRO
AG00012654	JRM6499	28/04/2023	60412	RUA BELO HORIZONTE 12 PONTALZINHO
AG00011470	JRO5J22	28/04/2023	51852	AVENIDA NACOES UNIDAS CENTRO
AG00011420	JRO9A15	16/04/2023	51851	RUA SANTA RITA BAIRRO CALIFORNIA
AG00011481	JRQ1298	28/04/2023	51852	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO CENTRO COMERCIAL
AG00012455	JRQ2447	29/04/2023	60501	RUA FELICIA DE NOVAES FATIMA
AG00014204	JRR8529	15/05/2023	51851	AV.JOSE SOARES PINHEIROS CENTRO COMERCIAL
AG00003195	JRT2467	28/04/2023	51852	RUA PROFESSOR ALICIO DE QUEIROZ CENTRO
AG00011463	JRT9E66	28/04/2023	51852	AVENIDA NACOES UNIDAS CENTRO
AG00010721	JRU2D58	02/05/2023	51851	AVENIDA PRINCESA ISABEL, B. SAO CAETANO
AG00012672	JRU3702	05/05/2023	60412	RUA BELO HORIZONTE, 12, PONTALZINHO
AG00004614	JRV9251	03/05/2023	51851	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO, BAIRRO CENTRO
AG00010670	JRW1B02	17/04/2023	76331	AV AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
AG00012716	JRW3A04	11/05/2023	60412	RUA FRANCISCO DA ROCHA, 02, CENTRO
AG00003198	JRW4169	28/04/2023	51852	RUA PROFESSOR ALICIO DE QUEIROZ CENTRO
AG00014003	JRW6279	12/05/2023	51851	RUA JOSE ALVES DOS REIS NUMERO 65
AG00009988	JRX1029	08/05/2023	73662	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO
AG00010733	JRX9181	08/05/2023	73662	AV. AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
AG00010330	JRX9349	18/04/2023	57380	RUA MARIA OLIVIA REBOUCAS.BAIRRO ALTO MIRANTE
AG00004613	JRZ6058	03/05/2023	51851	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO, BAIRRO CENTRO
AG00012884	JRZ7133	15/05/2023	51851	AVENIDA AZIZ MARON
AG00012430	JSA4I22	17/04/2023	51851	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES/JARDIM PRIMAVERA
AG00012261	JSA5581	28/04/2023	57461	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO 111 CENTRO
AG00010357	JSB4003	30/04/2023	51930	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO
AG00013206	JSC2B59	10/05/2023	51851	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO
AG00010479	JSC6274	06/05/2023	60501	AVENIDA AMELIA AMADO / CENTRO
AG00012262	JSE1368	28/04/2023	57461	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO 111 CENTRO
AG00003194	JSJ5D46	28/04/2023	51852	RUA JOSE SOARES PINHEIROS CENTRO
AG00010339	JSJ6543	18/04/2023	51852	AV.JURACI MAGALHAES BAIRRO DE FATIMA



AG00010331	JSJ6747	18/04/2023	51851	RUA MARIA OLIVIA REBOUCAS.BAIRRO ALTO MIRANTE
AG00010377	JSJ6747	06/05/2023	57380	RUA DO MENSAGEIRO CENTRO
AG00010709	JSK0922	29/04/2023	76331	AV AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL
AG00012442	JSK8458	08/05/2023	60501	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES/SAO CAETANO
AG00009984	JSL9E58	04/05/2023	73662	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO 2119
AG00013409	JSO0506	28/04/2023	51851	AVENIDA NACOES UNIDAS
AG00012270	JSP8A02	04/05/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO
AG00003253	JSQ3E67	08/05/2023	54522	AVENIDA DO CINQUETENARIO
AG00012424	JST1337	17/04/2023	60412	RUA MARIA OLIVIA REBOUCAS/ALTO MARON
AG00000519	JSU7723	17/04/2023	76332	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL
AG00011457	JSV8811	28/04/2023	51930	RUA PROFESSOR ALICIO DE QUEIROZ CENTRO
AG00012838	JSW2A22	06/05/2023	51851	AVENIDA PRINCESA ISABEL, SAO CAETANO
AG00013208	JSW2A22	10/05/2023	51851	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO
AG00012700	JSY4I49	08/05/2023	76332	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 111, CENTRO COMERCIAL
AG00010471	JWQ2959	04/01/2023	51852	AVENIDA CINQUENTENARIO
AG00003251	JXU7B83	04/05/2023	76332	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO
AG00002400	KEU9G45	06/05/2023	51852	AVENIDA PRINCESA ISABEL
AG00012473	KOB8037	14/05/2023	60412	AVENIDA AMELIA AMADO/CENTRO/SENTIDO RODOVIARIA
AG00010688	KRU9256	26/04/2023	76331	AV AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL
AG00010334	KVC8005	18/04/2023	76331	AVENIDA FERNANDO CORDIER.CENTRO
AG00012888	KZL2103	15/05/2023	51851	AVENIDA PRINCESA ISABEL, SAO CAETANO
AG00009996	LMK3F34	12/05/2023	51851	RUA RUFFO GALVAO 185
AG00012862	LNP5637	09/05/2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO
AG00010706	LOG6617	29/04/2023	51851	AV AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL
AG00012659	MOA7G96	02/05/2023	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO 111 CENTRO COMERCIA
AG00012662	MOF1348	02/05/2023	73662	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO 111 CENTRO COMERCIA
AG00012311	MOV4G86	13/05/2023	61220	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, 561, CENTRO
AG00010470	MPL8B93	04/01/2023	73662	AVENIDA ROBERTO SANTOS / PEDRO JERONIMO
AG00012867	MQC6444	09/05/2023	51851	,AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO
AG00013211	MSQ0038	10/05/2023	51851	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO
AG00010483	MUA4A80	06/05/2023	51851	AV JOSE SOARES PINHEIRO
AG00009993	MUI2000	08/05/2023	51851	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO
AG00007306	NBZ6E28	23/04/2023	72422	AVENIDA AZIZ MARON 251 GOES CALMON
AG00012288	NLW6001	04/05/2023	51851	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, 561, CENTRO
AG00004617	NMH2I59	15/05/2023	51851	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, BAIRRO CENTRO



AG00011618	NOG3B77	17/04/2023	60502	AVENIDA PRINCESA ISABEL, BAIRRO SAO CAETANO
AG00005595	NOU4G49	09/05/2023	51851	AV. INACIO TOSTA FILHO
AG00000525	NQJ7945	29/04/2023	60502	AVENIDA JURACY MAGALHAES
AG00012892	NTF0500	15/05/2023	51851	AVENIDA NACOES UNIDAS
AG00013207	NTG0843	10/05/2023	51851	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO
AG00005318	NTG7E32	19/04/2023	73662	AVENIDA JURACY MAGALHAES
AG00010354	NTI1A95	30/04/2023	51852	RUA DA FRENTE BAIRRO SARINHA
AG00012833	NTJ1840	03/05/2023	54521	, ALTO MIRANTE RUA SANTA CRUZ
AG00012873	NTJ2417	09/05/2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO
AG00012686	NTM0A03	05/05/2023	60681	AVENIDA JUCA LEAO, 671
AG00011438	NTM4550	06/05/2023	51852	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO CENTRO COMERCIAL
AG00010481	NTM7717	06/05/2023	54521	RUA SANTA CRUZ
AG00012043	NTM8J95	08/05/2023	72340	AVENIDA AZIZ MARON
AG00007305	NTN0053	23/04/2023	72422	AVENIDA AZIZ MARON 199 GOES CALMON
AG00011476	NTO4E34	28/04/2023	51852	RUA PROFESSOR ALICIO DE QUEIROZ CENTRO
AG00000518	NTO9753	17/04/2023	73662	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL
AG00012474	NTP4054	14/05/2023	73662	AVENIDA AMELIA AMADO/CENTRO/SENTIDO RODOVIARIA
AG00012837	NTQ2287	06/05/2023	51851	AVENIDA CINQUENTENARIO, CENTRO
AG00005596	NTR8518	12/05/2023	73662	AV. JOSE SOARES PINHEIROS
AG00010465	NTS9520	03/01/2023	54521	RUA SANTA CRUZ
AG00003248	NTU3783	04/05/2023	76332	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO
AG00012653	NTV8530	28/04/2023	60412	RUA MARIA OLIVIA REBOUCAS 60
AG00005095	NTW0887	30/04/2023	70561	RUA SAO PEDRO BAIRRO PEDRO JERONIMO
AG00012255	NTW6862	28/04/2023	60501	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO 549 CENTRO
AG00011482	NTW7B14	02/05/2023	51852	PRACA PIEDADE BAIRRO CALIFORNIA
AG00012840	NUX2556	06/05/2023	73662	RUA DALILA PAGANELLI, CENTRO
AG00012893	NYC9045	15/05/2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, SANTO ANTONIO
AG00004930	NYH9436	13/05/2023	51851	AVENIDA DO CINQUENTENARIO - CENTRO
AG00012229	NYI7201	19/04/2023	61220	RUA DALILA PAGANELI 113, CENTRO
AG00011464	NYJ4620	28/04/2023	51852	AVENIDA NACOES UNIDAS CENTRO
AG00012830	NYJ7078	03/05/2023	53710	AVENIDA NACOES UNIDAS, CENTRO
AG00013814	NYK4656	06/05/2023	51852	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIROS CENTRO COMERCIAL.
AG00010489	NYK9198	06/05/2023	51852	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO
AG00013406	NYM0051	28/04/2023	51851	RUA PROFESSOR ALICIO DE QUEIROS
AG00012803	NYP6E37	18/04/2023	60503	RUA SANTA CRUZ, ALTO MIRANTE
AG00013210	NYQ4I46	10/05/2023	51851	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO



AG00010387	NYR2686	06/05/2023	60501	AV.JURACI MAGALHAES BAIRRO ALTO MIRANTE
AG00013202	NYS5049	10/05/2023	51851	TRAVESSA CATEDRAL
AG00012709	NYS9C17	11/05/2023	73662	AVENIDA FERNANDO CORDIER, 218, CENTRO
AG00013204	NYU6708	10/05/2023	51851	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO
AG00014205	NYV8283	15/05/2023	51851	AV.JOSE SOARES PINHEIROS CENTRO COMERCIAL
AG00012316	NYV2256	13/05/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO
AG00012842	NYV2505	06/05/2023	73662	AVENIDA AMELIA AMADO, SANTO ANTONIO
AG00012457	NYZ0G08	02/05/2023	60412	AVENIDA FERNANDO CORDIER CENTRO
AG00012314	NZA1B64	13/05/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO
AG00007312	NZA2475	23/04/2023	70301	RUA NOVA BAIRRO CALIFORNIA
AG00012702	NZA4479	08/05/2023	57461	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 150, CENTRO COMERCIAL
AG00010359	NZA7510	30/04/2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO
AG00011435	NZA7I20	06/05/2023	51930	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO CENTRO COMERCIAL
AG00012271	NZC6B10	04/05/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO
AG00005317	NZC7307	19/04/2023	60681	RUA FELICIA DE NOVAIS
AG00014206	NZC8961	15/05/2023	76331	AV. ILHEUS CENTRO
AG00012465	NZC8H39	02/05/2023	60412	RUA MARIA OLIVIA REBOUCAS ALTO MARON
AG00011419	NZC9A22	16/04/2023	51851	PRACA PIEDADE BAIRRO CALIFORNIA
AG00011467	NZD2435	28/04/2023	51852	AVENIDA NACOES UNIDAS CENTRO
AG00012256	NZE3777	28/04/2023	60501	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO 549 CENTRO
AG00010393	NZE8010	09/05/2023	51852	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO CENTRO
AG00008640	NZG9E27	11/05/2023	51852	AVENIDA FERNANDO CORDIER N218
AG00010720	NZH1802	02/05/2023	73662	AVENIDA PRINCESA ISABEL, B. SAO CAETANO
AG00011480	NZH4664	28/04/2023	51852	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO CENTRO COMERCIAL
AG00012661	NZH8864	02/05/2023	70301	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO 111 CENTRO COMERCIAL
AG00012891	NZH9A75	15/05/2023	51851	AVENIDA NACOES UNIDAS, CENTRO
AG00011442	NZJ6942	06/05/2023	51852	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO CENTRO COMERCIAL
AG00005330	NZK0453	28/04/2023	53800	RUA MARIA FERREIRA
AG00012886	NZK8964	15/05/2023	51851	AVENIDA PRINCESA ISABEL, SAO CAETANO
AG00011418	NZN1761	16/04/2023	51930	RUA SATURNINO JOSE SOARES, BAIRRO DE FATIMA
AG00012035	NZO0882	18/04/2023	60501	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO.XENTRO
AG00011441	NZO1441	06/05/2023	51852	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO CENTRO COMERCIAL
AG00005584	NZO2504	06/05/2023	57461	AV.JOSE SOARES PINHEIROS BAIRRO CENTRO COMERCIO



AG00013023	NZO9372	29/04/2023	60412	RUA MARIA OLIVIA REBOUCAS ALTO MARON
AG00012461	NZQ3346	02/05/2023	57461	AVENIDA ILHEUS ALTO MIRANTE SENTIDO INSS
AG00010336	NZR8547	18/04/2023	60412	RUA FRANCISCO DA ROCHA. CENTRO
AG00012832	NZS9517	03/05/2023	73662	AVENIDA NACOES UNIDAS, CENTRO
AG00011449	NZT5921	10/05/2023	73662	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO,CENTRO
AG00013201	NZU5C22	10/05/2023	73662	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO
AG00012462	NZV1022	02/05/2023	60501	RUA FELICIA DE NOVAES FATIMA
AG00003254	NZV9J81	08/05/2023	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO
AG00012470	NZX5F92	14/05/2023	51851	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES/SAO CAETANO
AG00007303	NZZ1290	23/04/2023	72422	AVENIDA AZIZ MARON 199 GOES CALMON
AG00012869	NZZ3511	09/05/2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO
AG00012650	OKL1860	28/04/2023	51930	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO 111 CENTRO COMERCIA
AG00012805	OKM0805	18/04/2023	51851	AVENIDA JURACY MAGALHAES, FATIMA
AG00010372	OKM8E30	03/05/2023	76331	TRAVESSA GIL NUNES MADO.CENTRO
AG00010668	OKM9524	17/04/2023	73662	AV AMELIA AMADO, CENTRO
AG00011471	OKN1G11	28/04/2023	51852	AVENIDA NACOES UNIDAS CENTRO
AG00010486	OKN1G11	06/05/2023	60501	AV JOSE SOARES PINHEIRO
AG00011620	OKN8020	17/04/2023	60502	AVENIDA PRINCESA ISABEL, BAIRRO SAO CAETANO
AG00012626	OKO1843	20/04/2023	76332	AVENIDA AMELIA AMADO, 140, CENTRO COMERCIAL
AG00005094	OKO4104	30/04/2023	51851	AVENIDA PRINCESA ISABEL BAIRRO SAO CAETANO
AG00012649	OKQ3I40	28/04/2023	76332	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO 111 CENTRO COMERCIA
AG00009989	OKQ4636	08/05/2023	73662	AVENIDA FELIX MENDONCA 823
AG00012301	OKQ8565	10/05/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO.
AG00012847	OKS1708	06/05/2023	51851	AVENIDA JOSE SOLARES PINHEIRO, JARDIM GRAPIUNA
AG00013809	OKS1B31	06/05/2023	51852	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIROS CENTRO COMERCIAL.
AG00005581	OKU1172	06/05/2023	51851	AV.JOSE SOARES PINHEIROS BAIRRO CENTRO COMERCIO
AG00012711	OKU6187	11/05/2023	60412	RUA FRANCISCO DA ROCHA, 02, CENTRO
AG00001658	OKU6488	12/05/2023	73662	RUA ADOLFO MARON CENTRO
AG00010390	OKU9780	09/05/2023	51851	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO CENTRO
AG00004931	OKV2J81	13/05/2023	51851	RUA MANOEL FOGUEIRA- CENTRO
AG00012293	OKV3851	10/05/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO
AG00011443	OKY4740	06/05/2023	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO CENTRO COMERCIAL
AG00012265	OKZ5200	28/04/2023	60412	RUA MARIA OLIVIA REBOUCAS 60 ALTO MARON
AG00012855	OKZ8537	06/05/2023	60501	AVENIDA JURACY MAGALHAES, CENTRO
AG00010332	OKZ9216	18/04/2023	76331	RUA MARIA OLIVIA REBOUCAS.BAIRRO ALTO MIRANTE



AG00012694	OKZ9D94	05/05/2023	76332	AVENIDA JUCA LEAO, 671
AG00011664	OLD8569	29/04/2023	60502	AVENIDA JURACY MAGALHAES
AG00000523	OLF1H12	21/04/2023	51930	AVENIDA JURACY MAGALHAES
AG00000521	OLT3769	17/04/2023	73662	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES
AG00005583	OOH8J02	06/05/2023	51851	AV.JOSE SOARES PINHEIROS BAIRRO CENTRO COMERCIO
AG00010693	OQB9C12	26/04/2023	51851	AV CINQUENTENARIO CENTRO
AG00008641	OUF1933	11/05/2023	73662	AVENIDA AMELIA AMADO N 960
AG00012717	OUF8932	11/05/2023	60412	RUA FRANCISCO DA ROCHA, 02, CENTRO
AG00013022	OUI7817	29/04/2023	60412	RUA MARIA OLIVIA REBOUCAS ALTO MARON
AG00007432	OUI3197	27/04/2023	70481	RUA FRANCESCO FERREIRA, BAIRRO DE FATIMA
AG00012307	OUI3C57	13/05/2023	61220	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, 561, CENTRO
AG00010740	OUI7707	11/05/2023	76331	AV AZIZ MARON, B. GOES CALMON
AG00012277	OUI9C60	04/05/2023	76332	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 111, CENTRO
AG00010368	OUI2B67	03/05/2023	60501	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO.CENTRO
AG00004607	OUI8288	18/04/2023	51851	RUA FELICIA DE NOVAES. BAIRRO DE FATIMA
AG00009974	OUI1047	18/04/2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO 140 CENTRO
AG00002396	OUI2G73	20/04/2023	51851	AVENIDA PRINCESA ISABEL
AG00010337	OUI3453	18/04/2023	60412	RUA FRANCISCO DA ROCHA. CENTRO
AG00005592	OUI4475	09/05/2023	51852	AV. INACIO TOSTA FILHO
AG00012849	OUI5241	06/05/2023	51852	RUA PROFESSOR ALICIO DE QUEIROS, CENTRO
AG00010395	OUI1332	09/05/2023	51851	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO.CENTRO
AG00011429	OUI7691	16/04/2023	51851	RUA BARTOLOMEU MARIANO, BAIRRO PONTALZINHO
AG00011477	OUI8376	28/04/2023	51852	RUA PROFESSOR ALICIO DE QUEIROZ CENTRO
AG00012047	OUI4G63	08/05/2023	72340	RUA ALMIRANTE TAMANDARE
AG00012231	OUI7I59	19/04/2023	73662	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 111, CENTRO
AG00011479	OUI4G92	28/04/2023	51852	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO CENTRO COMERCIAL
AG00007299	OUI4D70	23/04/2023	72422	AVENIDA AZIZ MARON 199 GOES CALMON
AG00005579	OUI5854	06/05/2023	51851	AV.JOSE SOARES PINHEIROS BAIRRO CENTRO COMERCIO
AG00012719	OUI0499	11/05/2023	60412	RUA FRANCISCO DA ROCHA, 02, CENTRO
AG00010469	OUI5765	04/01/2023	51852	RUA PROFESSOR ALICIO DE QUEIROZ
AG00011472	OUI7955	28/04/2023	51930	AVENIDA NACOES UNIDAS CENTRO
AG00012029	OUI9973	18/04/2023	73662	AVENIDA FERNANDO CORDIER.VENTRO
AG00013410	OUI9A90	28/04/2023	51851	TRAVESSA TERCEIRA MANOEL SOUZA CHAVES
AG00012866	OUI0478	09/05/2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO
AG00011626	OUI5406	17/04/2023	60502	AVENIDA PRINCESA ISABEL, BAIRRO SAO CAETANO
AG00010391	OUI0168	09/05/2023	51852	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO.CENTRO
AG00007304	OUI0172	23/04/2023	72422	AVENIDA AZIZ MARON 199 GOES CALMON



AG00010724	OUZ9883	05/05/2023	60502	PRACA OLINTO LEONE, CENTRO
AG00013401	OVC4B47	28/04/2023	51851	RUA JOSE SOARES PINHEIROS
AG00014202	OVC8B36	15/05/2023	57461	AV.AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL
AG00010669	OVL6J61	17/04/2023	76331	AV AMELIA AMADO, CENTRO
AG00000153	OVT8E16	25/03/2023	60502	AV. AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL.
AG00008642	OXC4G00	11/05/2023	73662	AVENIDA FERNANDO CORDIER N 218
AG00012875	OYE4B61	12/05/2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO
AG00000530	OZC8047	29/04/2023	60502	AVENIDA JURACY MAGALHAES
AG00010699	OZD4A97	29/04/2023	51851	AV AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL
AG00004608	OZD4D74	03/05/2023	60501	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO, BAIRRO CENTRO
AG00003242	OZF2239	11/04/2023	60502	AVENIDA AMELIA AMADO
AG00003250	OZF3H13	04/05/2023	76332	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO
AG00008643	OZF9518	11/05/2023	60412	RUA DO AEROPORTO
AG00013026	OZH9H89	02/05/2023	73662	AVENIDA FERNANDO CORDIER CENTRO
AG00012853	OZI4H54	06/05/2023	73662	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO
AG00010726	OZI5060	05/05/2023	51851	RUA VITORIA DO ESPIRITO SANTO, CENTRO
AG00007297	OZJ0849	23/04/2023	72422	AVENIDA AZIZ MARON 199 GOES CALMON
AG00011475	OZJ4116	28/04/2023	51852	RUA PROFESSOR ALICIO DE QUEIROZ CENTRO
AG00012034	OZJ5001	18/04/2023	60501	RUA MARIA OLIVIA REBOUCAS.BAIRRO ALTO MIRANTE
AG00012666	OZL2624	02/05/2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO 534
AG00012303	OZL5423	10/05/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO.
AG00013407	OZM0973	28/04/2023	51851	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO
AG00010707	OZM1B15	29/04/2023	61220	AV AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL
AG00012048	OZM2778	02/05/2023	72340	AVENIDA PRINCESA ISABEL
AG00012305	OZM9033	13/05/2023	61220	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, 561, CENTRO
AG00012718	OZN7984	11/05/2023	60412	RUA FRANCISCO DA ROCHA, 02, CENTRO
AG00010713	OZN7H05	29/04/2023	76331	AV AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL
AG00011422	OZO1A70	16/04/2023	51930	PRACA PIEDADE BAIRRO CALIFORNIA
AG00007314	OZP3A24	23/04/2023	55680	RUA SATURNINO JOSE SOARES 665 A NOSSA SENHORA DE
AG00012282	OZP6C02	04/05/2023	61220	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, 561, CENTRO
AG00011622	OZR0237	17/04/2023	60502	AVENIDA PRINCESA ISABEL, BAIRRO SAO CAETANO
AG00011434	OZR0351	06/05/2023	51930	AVENIDA PRINCESA ISABEL BAIRRO SAO CAETANO
AG00012273	OZR3J17	04/05/2023	61220	RUA DALILA PAGANELI, 113, CENTRO
AG00013413	OZR6117	28/04/2023	76331	AVENIDA PRINCESA ISABEL
AG00012266	OZR7977	28/04/2023	60412	RUA BELO HORIZONTE 12 PONTALZINHO
AG00014004	OZS3152	12/05/2023	73662	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO
AG00012050	OZS8689	02/05/2023	72340	RUA FELICIA DE NOVAES BAIRRO DW FATIMA



AG00004618	OZT4402	15/05/2023	73662	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, BAIRRO CENTRO
AG00012289	OZT4530	04/05/2023	61220	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, 561, CENTRO
AG00014207	OZT6B04	15/05/2023	76331	RUA SANTA RITA, FATIMA
AG00013803	OZT9C19	06/05/2023	51852	AVENIDA PRINCESA ISABEL BAIRRO SAO CAETANO.
AG00012863	OZU1E22	09/05/2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO
AG00012617	PAY2C00	17/04/2023	60412	RUA FRANCISCO DA ROCHA, 02, CENTRO
AG00012676	PCE3903	05/05/2023	60681	AVENIDA JUCA LEAO, 671
AG00012880	PCO5F87	12/05/2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO
AG00009990	PCS6A08	08/05/2023	73662	AVENIDA AMELIA AMADO 192
AG00004610	PET2047	03/05/2023	60501	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO, BAIRRO CENTRO
AG00009987	PFT5H58	04/05/2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO
AG00012801	PFX0336	18/04/2023	51851	AVENIDA JURACY MAGALHAES, FATIMA.
AG00003258	PJA8C91	08/05/2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO
AG00012704	PJC0E91	08/05/2023	60502	AVENIDA FERNANDO CORDIER, 356, CENTRO
AG00012467	PJC6E72	02/05/2023	60412	AVENIDA FERNANDO CORDIER CENTRO
AG00012225	PJD0104	19/04/2023	61220	RUA DALILA PAGANELI 113, CENTRO
AG00004929	PJD0C42	09/05/2023	76332	AVENIDA DO CINQUENTENARIO
AG00010695	PJD1725	26/04/2023	76331	AV AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL
AG00013032	PJD6677	02/05/2023	73662	AVENIDA FERNANDO CORDIER CENTRO
AG00005594	PJF0A40	09/05/2023	76331	AV. INACIO TOSTA FILHO
AG00003197	PJF2A66	28/04/2023	51852	RUA PROFESSOR ALICIO DE QUEIROZ CENTRO
AG00011666	PJG0575	29/04/2023	60502	AVENIDA JURACY MAGALHAES
AG00005573	PJH4C80	28/04/2023	51851	AV JOSE SOARES PINHEIROS CENTRO COMERCIAL
AG00000528	PJI1238	29/04/2023	60502	AVENIDA JURACY MAGALHAES
AG00014007	PJJ0149	16/05/2023	73662	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO
AG00011451	PJJ6441	10/05/2023	51930	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO CENTRO COMERCIAL
AG00010736	PJJ9B77	11/05/2023	76331	AV AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
AG00009980	PJK0H84	18/04/2023	73662	RUA SAO SEBASTIAO BAIRRO DE FATIMA.
AG00005585	PJK1717	06/05/2023	73662	AV.JOSE SOARES PINHEIROS BAIRRO CENTRO COMERCIO
AG00010389	PJL2569	09/05/2023	76331	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO CENTRO
AG00010478	PJL8947	06/01/2023	60501	AVENIDA AMELIA AMADO /CENTRO
AG00010705	PJL8138	29/04/2023	61220	AV AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL
AG00003249	PJN0388	04/05/2023	76332	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO
AG00012030	PJN2F09	18/04/2023	73662	RUA MARIA OLIVIA REBOUCAS.BAIRRO ALTO MIRANTE
AG00004597	PJO2E53	28/04/2023	55414	RUA QUINTINO BOCAIUVA CENTRO
AG00005578	PJP6898	06/05/2023	51851	AV.JOSE SOARES PINHEIROS BAIRRO CENTRO COMERCIO



AG00012665	PJP8D74	02/05/2023	60412	AVENIDA AMELIA AMADO 533
AG00012831	PJQ2812	03/05/2023	60501	RUA RUFFO GALVAO
AG00012319	PJR0805	13/05/2023	73662	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 111, CENTRO
AG00012874	PJR9G84	12/05/2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO
AG00012691	PJT1284	05/05/2023	60681	AVENIDA JUCA LEAO, 671
AG00010388	PJW7038	09/05/2023	61220	AVENIDA AMELIA AMADO.CENTRO COMERCIAL
AG00012223	PJX9216	19/04/2023	61220	RUA DALILA PAGANELI 113, CENTRO
AG00012720	PJY3831	11/05/2023	76332	AVENIDA FERNANDO CORDIER, 218, CENTRO
AG00012227	PKB1760	19/04/2023	61220	RUA DALILA PAGANELI 113, CENTRO
AG00012703	PKC0175	08/05/2023	60502	AVENIDA FERNANDO CORDIER, 356, CENTRO
AG00012296	PKC6244	10/05/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO.
AG00011624	PKC9506	17/04/2023	60502	AVENIDA PRINCESA ISABEL, BAIRRO SAO CAETANO
AG00012616	PKE6574	17/04/2023	60412	RUA FRANCISCO DA ROCHA, 02, CENTRO
AG00012291	PKF4670	07/05/2023	60501	AVENIDA JURACY MAGALHAES 132-A, CENTRO
AG00010717	PKG6476	02/05/2023	76331	AVENIDA PRINCESA ISABEL, B. SAO CAETANO
AG00012713	PKH5560	11/05/2023	60412	RUA FRANCISCO DA ROCHA, 02, CENTRO
AG00010385	PKI0F99	06/05/2023	51852	AVENIDA CINQUENTENARIO.CENTRO
AG00010490	PKI2100	06/05/2023	60501	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO
AG00012222	PKI4D54	19/04/2023	61220	RUA DALILA PAGANELI 113, CENTRO
AG00010488	PKI7981	06/05/2023	60501	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO
AG00012706	PKI8812	11/05/2023	54600	RUA SAO PAULO, 640, SAO CAETANO
AG00012272	PKJ0268	04/05/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO
AG00012443	PKJ4E11	08/05/2023	60501	AVENIDA PRINCESA ISABEL/SAO CAETANO
AG00012423	PKJ4H56	17/04/2023	57461	AVENIDA AMELIA AMADO/CENTRO COMERCIAL
AG00011474	PKK2A09	28/04/2023	51852	RUA PROFESSOR ALICIO DE QUEIROZ CENTRO
AG00012664	PKK4242	02/05/2023	60412	AVENIDA AMELIA AMADO 533
AG00012687	PKK5970	05/05/2023	60681	AVENIDA JUCA LEAO, 671
AG00012426	PKK5C85	17/04/2023	60412	RUA MARIA OLIVIA REBOUCAS/ALTO MARON
AG00011466	PKK6173	28/04/2023	51852	AVENIDA NACOES UNIDAS CENTRO
AG00012675	PKL5G99	05/05/2023	60681	AVENIDA JUCA LEAO, 671
AG00011674	PKM4239	29/04/2023	60502	AVENIDA JURACY MAGALHAES
AG00003244	PKN2D90	27/04/2023	55413	RUA FIRMINO ALVES
AG00007310	PKN4859	23/04/2023	70301	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES 2585 SAO CAETANO
AG00007311	PKN4859	23/04/2023	58350	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES 2585 SAO CAETANO
AG00007308	PKN6825	23/04/2023	72422	AVENIDA AZIZ MARON 251 GOES CALMON
AG00004611	PKP3890	03/05/2023	73662	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO, BAIRRO CENTRO
AG00012315	PKP5301	13/05/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO
AG00012304	PKQ0B75	10/05/2023	61220	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, 561, CENTRO



AG00012046	PKQ4329	08/05/2023	72340	AVENIDA MARIO PADRE
AG00005591	PKQ9342	09/05/2023	51851	AV. INACIO TOSTA FILHO
AG00005586	PKR0587	06/05/2023	76331	AV. JOSE SOARES PINHEIROS BAIRRO CENTRO COMERCIO
AG00010719	PKR7D53	02/05/2023	76331	AVENIDA PRINCESA ISABEL, B. SAO CAETANO
AG00010731	PKS0E36	08/05/2023	51851	AV. AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
AG00007300	PKS7335	23/04/2023	72422	AVENIDA AZIZ MARON 199 GOES CALMON
AG00012302	PKT6844	10/05/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO.
AG00011617	PKU2G83	17/04/2023	60502	AVENIDA PRINCESA ISABEL, BAIRRO SAO CAETANO
AG00010379	PKV2220	06/05/2023	51851	AVENIDA JOSE PINHEIRO. CENTRO
AG00011465	PKW1508	28/04/2023	51852	AVENIDA NACOES UNIDAS CENTRO
AG00004605	PKW2J70	18/04/2023	60501	RUA FELICIA DE NOVAES. BAIRRO DE FATIMA
AG00009992	PKX5352	08/05/2023	60174	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO A GARAGEM DA ROTA.
AG00012618	PKX5901	17/04/2023	76332	RUA 01, NO 43, JARDIM PRIMAVERA
AG00011665	PKX8B43	29/04/2023	60502	AVENIDA JURACY MAGALHAES
AG00012658	PKX9363	02/05/2023	76332	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO 111 CENTRO COMERCIA
AG00014002	PKY0612	12/05/2023	55413	RUA ADOLFO MARON, CENTRO.
AG00003259	PKY7084	08/05/2023	51851	AVENIDA FERNANDO CORDIER
AG00012625	PKZ7377	20/04/2023	76332	AVENIDA AMELIA AMADO, 140, CENTRO COMERCIAL
AG00005576	PLA0A36	28/04/2023	60412	RUA BELO HORIZONTE
AG00010370	PLA1247	03/05/2023	60501	AV. INACIO TOSTA FILHO CENTRO
AG00012835	PLA2H71	03/05/2023	54521	RUA NICODEMUS BARRETP, ALTO MIRANTE
AG00010728	PLA3H82	08/05/2023	76331	AV. ALMIRANTE TAMANDARE, CENTRO
AG00009978	PLA8G71	18/04/2023	73662	RUA PIAUI NUMERO 56 JARDIM VITORIA
AG00004604	PLB2F55	18/04/2023	60501	RUA FELICIA DE NOVAES. BAIRRO DE FATIMA
AG00012045	PLB3J08	08/05/2023	72340	AVENIDA MARIO PADRE
AG00007309	PLC0097	23/04/2023	72422	AVENIDA AZIZ MARON 251 GOES CALMON
AG00012274	PLC2B43	04/05/2023	73662	RUA DALILA PAGANELI, 113, CENTRO
AG00005568	PLC3385	28/04/2023	76331	AV JOSE SOARES PINHEIROS CENTRO COMERCIAL
AG00010466	PLC5629	03/01/2023	73662	RUA PROFESSOR ALICIO DE QUEIROZ
AG00010474	PLE0448	06/01/2023	51851	AVENIDA PRINCESA ISABEL
AG00012615	PLE5260	17/04/2023	60412	RUA FRANCISCO DA ROCHA, 02, CENTRO
AG00012427	PLE7942	17/04/2023	60412	AVENIDA FERNANDO CORDIER/CENTRO
AG00012623	PLF0930	20/04/2023	76332	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 111, CENTRO COMERCIAL
AG00012851	PLF8631	06/05/2023	60501	AVENIDA JURACY MAGALHAES, CENTRO
AG00012699	PLG1930	08/05/2023	51930	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 111,



				CENTRO COMERCIAL
AG00005582	PLG5135	06/05/2023	51851	AV. JOSE SOARES PINHEIROS BAIRRO CENTRO COMERCIO
AG00010711	PLG5135	29/04/2023	51851	AV AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL
AG00012668	PLH6J00	02/05/2023	73662	AVENIDA AMELIA AMADO 534
AG00010716	PLI0177	29/04/2023	73662	AV AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL
AG00014006	PLI3354	16/05/2023	51851	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO, PROXIMO AO PREDIO DA UNEX
AG00012802	PLI9I00	18/04/2023	51851	AVENIDA JURACY MAGALHAES, FATIMA
AG00010742	PLJ0A61	11/05/2023	76331	RUA DO PRADO, B. N. SRA. DA CONCEICAO
AG00012697	PLJ5A21	08/05/2023	51852	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 111, CENTRO COMERCIAL
AG00004928	PLL5B69	09/05/2023	60501	AVENIDA AMELIA AMADO - CENTRO
AG00012657	PLL7C56	02/05/2023	57461	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO 150 CENTRO COMERCIA
AG00012466	PLN3I09	02/05/2023	60412	AVENIDA FERNANDO CORDIER CENTRO
AG00012284	PLN5E76	04/05/2023	61220	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, 561, CENTRO
AG00005577	PLN9I75	06/05/2023	51851	AV. JOSE SOARES PINHEIROS BAIRRO CENTRO COMERCIO
AG00010729	PLO4H93	08/05/2023	76331	AV. ALMIRANTE TAMANDARE, CENTRO
AG00012267	PLO7F00	04/05/2023	55413	RUA ANTONIO MUNIZ, 285, PONTALZINHO
AG00010737	PLP4G60	11/05/2023	73662	AV AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
AG00011672	PLQ7A69	29/04/2023	60502	AVENIDA JURACY MAGALHAES
AG00009976	PLR2J08	18/04/2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO 140 CENTRO
AG00005575	PLS4F51	28/04/2023	60412	RUA BELO HORIZONTE
AG00012865	PLV7H37	09/05/2023	51851	PRACA JOSE DE ALMEIDA ALCANTARA
AG00005588	PLV7I07	09/05/2023	76331	AV. INACIO TOSTA FILHO
AG00012454	PLV8I20	29/04/2023	60501	RUA FELICIA DE NOVAES FATIMA
AG00012280	PLW6A49	04/05/2023	61220	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, 561, CENTRO
AG00012679	PLW7F81	05/05/2023	60681	AVENIDA JUCA LEAO, 671
AG00012300	PLY5C39	10/05/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO.
AG00005572	PLZ3B44	28/04/2023	76331	AV INACIO TOSTA FILHO CENTRO
AG00005599	PLZ4D72	12/05/2023	60501	RUA FELICIA DE NOVAIS
AG00012670	PLZ6D09	02/05/2023	60502	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES 356 CENTRO
AG00012318	PLZ7J84	13/05/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO
AG00010730	PNT1110	08/05/2023	76331	AV. ALMIRANTE TAMANDARE, CENTRO
AG00005593	PPN3A97	09/05/2023	76331	AV. INACIO TOSTA FILHO
AG00010480	PPN8J19	06/05/2023	54521	RUA SANTA CRUZ
AG00012856	PPZ7D34	06/05/2023	60501	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, CENTRO



AG00012857	PQA3H64	06/05/2023	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, CENTRO
AG00000524	PRV1H12	21/04/2023	65300	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO
AG00008637	PVC5005	03/05/2023	51852	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO 111
AG00010703	PVN2J90	29/04/2023	51851	AV AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL
AG00005093	PVY4B99	30/04/2023	54521	BAVENIDA PRESIDENTE KENNEDY BAIRRO SAO CAETANO
AG00011668	PWW2533	29/04/2023	60502	AVENIDA JURACY MAGALHAES
AG00012044	PXK5C07	08/05/2023	72340	AVENIDA MARIO PADRE
AG00012656	PXX0H16	02/05/2023	57461	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO 150 CENTRO COMERCIA
AG00004601	PXY7E09	18/04/2023	51851	RUA OLIVIA REBOUCAS
AG00012294	PYG2E20	10/05/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO
AG00010725	QKY8426	05/05/2023	76331	PRACA JOSE ALMEIDA DE ALCANTARA, CENTRO
119025	QOO3I87	14/08/2023	54870	AV. DO CINQUENTENARIO
AG00012877	QOR8E83	12/05/2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO
AG00012456	QPH5C88	29/04/2023	60501	AVENIDA JURACY MAGALHAES ALTO MARON
AG00012848	QPR7A65	06/05/2023	55090	RUA SANTA CRUZ, ALTO MIRANTE.
AG00003495	QPS3A95	28/04/2023	76331	RUA PROFESSOR ALICIO DE QUEIROS
AG00010697	QPS3A95	26/04/2023	76331	AV JURACY MAGALHAES B ALTO MARON
AG00012429	QQG9H95	17/04/2023	60412	AVENIDA FERNANDO CORDIER/CENTRO
AG00010735	QQI8C46	11/05/2023	76331	AV AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
AG00012674	QRG7F77	05/05/2023	60681	AVENIDA JUCA LEAO, 671
AG00010738	QRI8G90	11/05/2023	76331	AV. AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
AG00012298	QTU0J10	10/05/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO.
AG00012684	QTU2I86	05/05/2023	60681	AVENIDA JUCA LEAO, 671
AG00012850	QTW2H86	06/05/2023	60501	AVENIDA JURACY MAGALHAES, CENTRO
AG00013034	QTW5H49	02/05/2023	60412	AVENIDA FERNANDO CORDIER CENTRO
AG00012438	QTW7C68	05/05/2023	60411	AVENIDA JURACY MAGALHAES/FATIMA/SENTIDO CENTRO
AG00011450	QTX3C58	10/05/2023	73662	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO
AG00009975	QTY4D50	18/04/2023	73662	AVENIDA AMELIA AMADO 140 CENTRO
AG00013025	QTY6C81	02/05/2023	60412	AVENIDA FERNANDO CORDIER CENTRO
AG00012257	QTY8G39	28/04/2023	60501	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO 549 CENTRO
AG00010691	QUC0A44	26/04/2023	61220	AV AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL
AG00010364	QWR2C50	03/05/2023	76331	AV.INACIO TOSTA FILHO CENTRO
AG00010689	QXQ8G50	26/04/2023	76331	AV AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL
AG00000532	RCO0A59	29/04/2023	76332	AVENIDA AMELIA AMADO
AG00012264	RCP1I09	28/04/2023	60412	RUA MARIA OLIVIA REBOUCAS 60 ALTO MARON
AG00010734	RCP5I92	08/05/2023	76331	AV. AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL



AG00005319	RCR0F89	19/04/2023	76331	AVENIDA JURACY MAGALHAES
AG00010484	RCR1E49	06/05/2023	60501	AV JOSE SOARES PINHEIRO
AG00012890	RCS1B88	15/05/2023	51851	AVENIDA NACOES UNIDAS, CENTRO
AG00011445	RCT0G51	06/05/2023	51852	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO CENTRO COMERCIAL
AG00005600	RCT1F50	12/05/2023	60412	RUA BELO HORIZONTE
AG00012425	RCT3E05	17/04/2023	57380	RUA SANTOS DUMONT/ALTO MIRANTE
AG00012652	RCT8D18	28/04/2023	60412	RUA MARIA OLIVIA REBOUCAS 60
AG00005574	RCU3F66	28/04/2023	57461	AV AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL
AG00010000	RCV0A43	12/05/2023	73662	AVENIDA AMELIA AMADO 543
AG00010333	RCV5C57	18/04/2023	60412	RUA FRANCISCO DA ROCHA. CENTRO.
AG00011469	RCW5A56	28/04/2023	51930	AVENIDA NACOES UNIDAS CENTRO
AG00012259	RCW6F35	28/04/2023	73662	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO 111 CENTRO
AG00004615	RCX2J57	03/05/2023	73662	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO, BAIRRO CENTRO
AG00012428	RCX3F55	17/04/2023	60412	AVENIDA FERNANDO CORDIER/CENTRO
AG00009997	RCX4D08	12/05/2023	73662	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO 65
AG00004602	RCX6F25	18/04/2023	60501	RUA FELICIA DE NOVAES. BAIRRO DE FATIMA
AG00010475	RCZ2E35	06/01/2023	55090	AVENIDA PRINCESA ISABEL
AG00012317	RDA8I96	13/05/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO
AG00011432	RDA9E25	16/04/2023	51852	AVENIDA PRINCESA ISABEL BAIRRO SAO CAETANO
AG00005570	RDB4A56	28/04/2023	76331	AV ILHEUS CENTRO
AG00004603	RDC8I85	18/04/2023	73662	RUA FELICIA DE NOVAES. BAIRRO DE FATIMA
AG00012682	RDF2D06	05/05/2023	60681	AVENIDA JUCA LEAO, 671
AG00005315	RDG3F29	19/04/2023	60174	AVENIDA JURACY MAGALHAES.
AG00003247	RDI0F69	04/05/2023	76332	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO
AG00008636	RDI3H14	29/04/2023	60412	RUA MARIA OLIVIA REBOUCAS N 60
AG00011667	RDI3H14	29/04/2023	60502	AVENIDA JURACY MAGALHAES
AG00012715	RDI4D15	11/05/2023	60412	RUA FRANCISCO DA ROCHA, 02, CENTRO
AG00010722	RDI8I12	02/05/2023	76331	AVENIDA AZIZ MARON, GOES CALMON
AG00005589	RDJ0G82	09/05/2023	76331	AV. INACIO TOSTA FILHO
AG00003196	RDJ6E67	28/04/2023	51852	RUA PROFESSOR ALICIO DE QUEIROZ CENTRO
AG00012693	RDJ6I63	05/05/2023	76332	AVENIDA JUCA LEAO, 671
AG00012885	RDJ6I63	15/05/2023	73662	AVENIDA AZIZ MARON, JARDIM VITORIA
AG00010398	RDJ8B52	09/05/2023	60412	AVENIDA AMELIA AMADO.CENTRO
AG00003246	RDK1D48	27/04/2023	76332	AVENIDA AMELIA AMADO
AG00012421	RDK2B64	17/04/2023	57461	AVENIDA AMELIA AMADO/CENTRO COMERCIAL
AG00010384	RDL3J03	06/05/2023	73662	AV.FERNANDO CORDIER CENTRO
AG00014005	RDL4G10	16/05/2023	73662	AVENIDA AMELIA AMADO NUMERO 410
AG00012033	RDM2J02	18/04/2023	60501	RUA MARIA OLIVIA REBOUCAS.BAIRRO ALTO MIRANTE



AG00012710	RDM9A08	11/05/2023	60412	RUA FRANCISCO DA ROCHA, 02, CENTRO
AG00004612	RDN2I56	03/05/2023	60501	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO, BAIRRO CENTRO
AG00012804	RDN6D48	18/04/2023	51852	AVENIDA JURACY MAGALHAES, FATIMA
AG00004933	RDN8G51	13/05/2023	57461	AVENIDA AMELIA AMADO - CENTRO COMERCIAL
AG00011458	RDP3E30	28/04/2023	73662	RUA PROFESSOR ALICIO DE QUEIROZ CENTRO
AG00012228	RDQ7A95	19/04/2023	61220	RUA DALILA PAGANELI 113, CENTRO
AG00010487	RDQ7F87	06/05/2023	60501	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO
AG00010673	REC0C37	17/04/2023	76331	AV. MANOEL SOUZA CHAVES, B. JARDIM PRIMAVERA
AG00012692	REC9A48	05/05/2023	60681	AVENIDA JUCA LEAO, 671
AG00003256	REO8C18	08/05/2023	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO
AG00001659	REO8C18	12/05/2023	73662	RUA DALILA PAGANELLE CENTRO
AG00012221	REO8C18	19/04/2023	51851	AVENIDA DO CINQUENTENARIO,1040, CENTRO
AG00000527	RIA5B47	29/04/2023	60502	AVENIDA JURACY MAGALHAES
AG00012224	RME0J55	19/04/2023	61220	RUA DALILA PAGANELI 113, CENTRO
AG00012032	RME0J56	18/04/2023	76332	AVENIDA FERNANDO CORDIER. VENTRO
AG00010712	RPA1J91	29/04/2023	61220	AV AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL
AG00012275	RPB3J73	04/05/2023	61220	RUA DALILA PAGANELI, 113, CENTRO
AG00010375	RPB5F92	03/05/2023	76331	AV.INACIO TOSTA FILHO CENTRO
AG00012220	RPC3D12	19/04/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO
AG00012689	RPD1A53	05/05/2023	60681	AVENIDA JUCA LEAO, 671
AG00000520	RPD4G34	17/04/2023	60502	AVENIDA PRINCESA ISABEL
AG00012705	RPD7A35	11/05/2023	60760	TRAVESSA TERCEIRA MANOEL SOUZA CHAVES, 06, CENTRO
AG00012671	RPE4F30	05/05/2023	60412	RUA BELO HORIZONTE, 12, PONTALZINHO
AG00010338	RPF4E59	18/04/2023	76331	AVENIDA FERNANDO CORDIER.CENTRO
AG00013212	RPF4H48	10/05/2023	60174	AVENIDA JOSE SOLARES PINHEIROS
AG00010394	RPG1C68	09/05/2023	76841	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO CENTRO.
AG00012286	RPH0A55	04/05/2023	61220	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, 561, CENTRO
AG00012651	RPH1B43	28/04/2023	60502	RUA FELICIA DE NOVAIS S N
AG00012695	RPH5G00	05/05/2023	76332	AVENIDA JUCA LEAO, 671
AG00012708	RPH6I95	11/05/2023	60412	RUA FRANCISCO DA ROCHA, 02, CENTRO
AG00003241	RPH8A45	11/04/2023	60502	AVENIDA AMELIA AMADO
AG00003243	RPH9C67	23/04/2023	70481	RUA SANTA RITA
AG00014210	RPK0J27	15/05/2023	70481	RUA SATURNINO JOSE SOARES. FATIMA
AG00005567	RPM1D26	28/04/2023	76331	AV JOSE SOARES PINHEIROS CENTRO COMERCIAL
AG00011627	RPM3F67	17/04/2023	60502	AVENIDA PRINCESA ISABEL, BAIRRO SAO CAETANO
AG00007315	RPM8I00	23/04/2023	76332	AVENIDA AMELIA AMADO 554 CENTRO
AG00005566	RPN2G22	28/04/2023	76331	AV JOSE SOARES PINHEIROS CENTRO COMERCIAL



AG00009991	RPN7A30	08/05/2023	60501	AVENIDA DO CINQUENTENARIO CENTRO, CRUZAMENTO COM AVENIDA AMELIA AMADO
AG00012308	RPO0D60	13/05/2023	61220	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, 561, CENTRO
AG00012619	RPP1J62	20/04/2023	60174	AVENIDA AMELIA AMADO, S/N
AG00012285	RPP2F31	04/05/2023	61220	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, 561, CENTRO
AG00011669	RPP3F36	29/04/2023	60502	AVENIDA JURACY MAGALHAES
AG00012446	RPP6A10	08/05/2023	60412	AVENIDA FERNANDO CORDIER/CENTRO
AG00004606	RPQ3J09	18/04/2023	60501	RUA FELICIA DE NOVAES. BAIRRO DE FATIMA
AG00012258	RPQ4G00	28/04/2023	60501	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO 549 CENTRO
AG00010468	RPQ5766	03/01/2023	72690	RUA PROFESSOR ALICIO DE QUEIROZ
AG00010671	RPR6J77	17/04/2023	76332	AV AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
AG00012036	RPS1J41	18/04/2023	70481	RUA MARIA OLIVIA REBOUCAS. BAIRRO ALTO MIRANTE
AG00010400	RPU7E64	10/05/2023	65640	AV. INACIO TOSTA FILHO CENTRO
AG00000529	RQN6F98	29/04/2023	60502	AVENIDA JURACY MAGALHAES
AG00011671	RQO7B95	29/04/2023	60502	AVENIDA JURACY MAGALHAES
AG00010710	RUF0D43	29/04/2023	76331	AV AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL
AG00010727	RUP7I51	05/05/2023	76331	AV. PRINCESA ISABEL, B. BANCO RASO
AG00012453	RUU3D12	29/04/2023	60412	RUA MARIA OLIVIA REBOUCAS ALTO MARON
AG00010685	RVA3I88	26/04/2023	73662	AV AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL
AG00012440	RVA7E49	08/05/2023	60501	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES/SAO CAETANO
AG00011621	RVB2D40	17/04/2023	60502	AVENIDA PRINCESA ISABEL, BAIRRO SAO CAETANO
AG00012876	RVD5H89	12/05/2023	73662	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO
AG00013030	RVF2F84	02/05/2023	60412	RUA MARIA OLIVIA REBOUCAS ALTO MARON
AG00012844	RVI3A88	06/05/2023	73662	AVENIDA AMELIA AMADO, SANTO ANTONIO
AG00010485	RVP1H56	06/05/2023	60501	AV JOSE SOARES PINHEIRO
AG00010687	RVP1H56	26/04/2023	73662	AV AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL
AG00010376	RVX5F44	06/05/2023	57380	RUA DO MENSAGEIRO CENTRO
AG00010386	RVZ6A46	06/05/2023	73662	AVENIDA CINQUENTENARIO. CENTRO



INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
51851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
57380	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
57461	Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação estabelecida pela autoridade.
51852	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
51930	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas para CTB
53710	Ter seu veículo imobilizado na via por falta de combustível
53800	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m de alinhamento da via transversal
54521	Estacionar no passeio
54522	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
54600	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
54870	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
55090	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
55413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - Ponto ou vaga de táxi
55414	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
55680	Estacionar em local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
58350	Desobedecer às ordens emanadas da autoridade competente de trânsito ou de seus agentes.
60174	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
60411	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
60412	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
60501	Avançar o sinal vermelho do semáforo
60502	Avançar o sinal de parada obrigatória
60503	Avançar o sinal vermelho do semáforo- fiscalização eletrônica
60681	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares
64830	Usar buzina que não a de toque breve como advertência a pedestre ou condutores
65300	Usar no veículo equip c/ som em volume/frequência não autorizados pelo Contran
65640	Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga
72340	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite
72690	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa do ciclomotor
73662	Dirigir o veículo utilizando-se de telefone celular
51851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
55413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
55414	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
54521	Estacionar no passeio
55413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
55680	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização



54522	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
54870	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
55414	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
58350	Desobedecer às ordens emanadas da autoridade competente de trânsito ou de seus agentes
60411	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
60681	Transportar bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares
64830	Usar buzina que não a de toque breve como advertência a pedestre ou condutores
65300	Usar no veículo equipamento c/ som em volume/frequência não autorizados pelo Contran
60760	Transportar bloqueio viário policial
60412	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
51852	Deixar o passageiro de usar o cinto de segurança
72690	Em movimento, deixar de manter acesa luz baixa do ciclomotor
60760	Transportar bloqueio viário policial
70301	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
70481	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
70561	Conduzir motocicleta /motoneta /ciclomotor fazendo malabarismo / equilibrando se em uma roda
53710	Ter seu veículo imobilizado na via por falta de combustível
54600	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
55090	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
53800	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
57461	Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação estabelecida p/ autoridade
72340	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite
73662	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
72422	Em movimento de dia, deixar de manter acesa luz baixa nas rodovias
76841	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção
72422	Em movimento de dia, deixar de manter acesa luz baixa sob chuva, neblina ou cerração
72690	Em movimento de dia, deixar de manter acesa luz baixa de motocicletas/motonetas/ciclomotores
51930	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
60174	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
60502	Avançar o sinal de parada obrigatória
61220	Deixar de dar preferência a pedestre/veículo não motorizado na faixa a ele destinada
65640	Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga
70561	Conduzir motoc/ moton/ ciclomotor fazendo malabarismo/ equilibrando-se em uma roda
70481	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
76332	Dirigir veículo manuseando telefone celular
57380	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
76331	Dirigir veículo segurando telefone celular



60501	Avançar o sinal vermelho do semáforo
60503	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
60501	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
60503	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica
70301	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
70301	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança
61220	Deixar de dar preferência a pedestre/veic não motorizado na faixa a ele destinada

Itabuna, 06 de Setembro de 2023

Thales Rodrigues da Silva





PREFEITURA DE ITABUNA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL N.º 03/2023

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e a Prefeitura Municipal de Itabuna, através da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, tornam pública a realização de Processo Seletivo por Análise de Currículos para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Cursos	Semestres	Vagas	Local de estágio
NUTRIÇÃO	A partir do 6º semestre	Cadastro Reserva	Itabuna-BA

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Prefeitura Municipal de Itabuna, através da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, não excedendo 6 horas diárias.

1.2.1. O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial e em projeto a ser executado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Itabuna, através da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.





PREFEITURA DE ITABUNA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

1.3. O valor de Bolsa Auxílio por mês corresponde a:

Nível	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal	Bolsa Auxílio
Superior	6 (seis) horas	30 (trinta) horas	R\$ 600,00
Superior	4 (quatro) horas	20 (vinte) horas	R\$ 540,00

1.4. O valor do Auxílio Transporte corresponde a: R\$80,00 (oitenta reais) por mês.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino Superior para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a pontuação mínima exigida para aprovação.





PREFEITURA DE ITABUNA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.6.1.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas pela Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá enviar o exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.2.1. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá apresentar o exame/laudo médico realizado nos últimos 12 (doze) meses deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.





PREFEITURA DE ITABUNA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no momento da convocação deverá apresentar o laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. Ficam reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) a reserva de 30% das vagas oferecidas e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto 9.427, de 28 de junho de 2018.

2.7.1. Será considerado negro o candidato que assim se autodeclarar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e preencher o formulário de autodeclaração disponível no Anexo II deste edital e fazer o *upload* no ato da inscrição e informar que deseja participar desta cota.

2.7.2. A convocação dos candidatos aprovados para a reserva de vagas para negros, responderão aos seguintes critérios de alternância e proporcionalidade:

- a) O primeiro candidato negro classificado processo seletivo será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta por curso, enquanto os demais candidatos negros, classificados serão convocados para ocupar a 6ª (sexta), a 9ª (nona), a 13ª (décima terceira), a 16ª (décima sexta), a 19ª (décima nona) vaga por curso, e assim sucessivamente, observando a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.





PREFEITURA DE ITABUNA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

2.7.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa para negros, o candidato poderá ser desclassificado do presente processo seletivo, e poderá ser acionado judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado ou tenha sido contratado, será desligado.

2.7.3.1 O(a) candidato(a) que informar que deseja participar da reserva de vagas para negros e fazer o *upload* da autodeclaração, será classificado na lista de classificação geral e dos candidatos negros.

2.7.3.2 Caso não existam estudantes autodeclarados negros (pretos ou pardos) aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.8. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.9. São requisitos para inscrição:

2.9.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1 no ano vigente.

2.10. São requisitos para contratação:

2.10.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.10.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

2.10.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

2.10.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;





PREFEITURA DE ITABUNA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

2.10.5. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na Prefeitura Municipal de Itabuna, através da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. As inscrições e respostas ao questionário para análise curricular serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de **25/09/2023 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 05/10/2023**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizar na lista o logotipo da Prefeitura Municipal de Itabuna e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a resposta ao questionário para análise curricular. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado as respostas ao questionário para análise curricular, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.





PREFEITURA DE ITABUNA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição e respostas ao questionário para análise curricular serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(à) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em "Dados pessoais" a opção "Desejo informar meu nome social!" e preencher o campo "Nome Social" no ato da inscrição.

3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. A Prefeitura Municipal de Itabuna, através da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e respostas ao questionário para análise curricular, **podendo ocorrer aplicação de testes dos conhecimentos/requisitos** e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a)





PREFEITURA DE ITABUNA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e tenha sido contratado(a).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e respostas ao questionário para análise curricular serão realizadas gratuitamente no período de **25/09/2023 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 05/10/2023**.

- a) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da resposta ao questionário de análise curricular.
- b) para responder o questionário de análise curricular no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e em seguida, em “FAZER A PROVA”.

4.2. A presente seleção pública compõe-se de duas fases: 1ª fase: Análise Curricular - classificatória e eliminatória e 2ª fase: entrevista na Prefeitura Municipal de Itabuna, através da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

4.3. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto(a) a responder o questionário para análise curricular.

4.4. O(a) candidato(a) só poderá acessar o questionário para análise curricular com o login e senha cadastrado durante a inscrição.

4.5. Ao logar no sistema de acesso ao questionário para análise curricular, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso.

4.5.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso ao questionário por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação,





PREFEITURA DE ITABUNA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidato@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

4.6. O(a) candidato(a) é responsável por responder o questionário para análise curricular em conexão estável e segura.

4.7. O(a) candidato(a) que não responder completamente o questionário para análise curricular será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.8. Os(as) candidatos(as) que se inscreverem e atenderem, por intermédio das informações inseridas no questionário para análise curricular a todos os requisitos obrigatórios (pelo menos um nível de cada requisito) conforme Anexo I estarão habilitados(as).

4.9. Os(as) candidatos(as) que não atenderem, por intermédio das informações inseridas no currículo, a algum requisito obrigatório (pelo menos um nível de cada requisito), serão eliminados(as) do processo seletivo.

4.10. Para cada requisito/nível obrigatório ou desejável, o(a) candidato(a) terá a pontuação "10" para o requisito/nível atendido e "0" para o requisito/nível não atendido.

4.11. A pontuação final da etapa se dará pela **soma** dos requisitos/níveis obrigatórios e desejáveis.

4.12. Caso haja empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato de:

- a) Maior idade;
- b) Inscrição mais antiga.





PREFEITURA DE ITABUNA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

5. DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

5.1. Após a análise, a lista de classificação provisória com o resultado dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será divulgada no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) em **11/10/2023**.

5.2. Serão admitidos recursos contra a classificação provisória/análise dos currículos que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **16/10/2023** para o endereço: recursos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

5.7. Serão elaboradas 3 (três) listas de classificação, uma geral, exclusiva para autodeclarados negros (pretos ou pardos) e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente classificação da pontuação obtida, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

5.8. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **20/10/2023**.





PREFEITURA DE ITABUNA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

5.8.1. Após a publicação da classificação definitiva o(a) candidato(a) deverá providenciar a documentação prevista no item 7.5. para agilizar o processo de contratação/convocação.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

6.1. Obedecendo à lista de classificação definitiva e a oferta de vagas disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Itabuna, através da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, serão convocados(as) em lote, por e-mail, os(as) estudantes aprovados(as)/classificados(as).

6.2. Serão utilizados para convocação o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição.

6.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá se manifestar por e-mail (responder o e-mail de convocação) em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará, 1 (uma) tentativa de contato por e-mail. De forma complementar poderá ser utilizado aplicativos de mensagens instantâneas.

6.2.1.1. Os(as) candidatos(as) interessados(as) na vaga ofertada deverão manifestar-se, por e-mail, em resposta ao e-mail de convocação, devendo incluir neste a documentação prevista no item 7.5 do Edital.

6.2.2. No caso do(a) candidato(a) não responder a tentativa de contato (e-mail) realizada pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o(a) candidato(a) não localizado irá manter a posição na lista.

6.2.3. No caso de retorno de candidatos(as) em número superior ao quantitativo de vagas ofertadas, serão considerados, ao final do prazo previsto, a realização da entrevista dos(as) candidatos(as) melhor classificados(as). Os(as) demais candidatos(as) retornarão às suas posições na lista e continuarão aptos(as) para as próximas convocações.





PREFEITURA DE ITABUNA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

6.2.4. Para cada vaga, o(a) candidato(a) será convocado(a) para realização de entrevista, que será aplicada pela Prefeitura Municipal de Itabuna, através da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza. A entrevista analisará conhecimentos técnicos, capacidade analítica, criatividade, equilíbrio emocional, flexibilidade, comprometimento, proatividade e disponibilidade.

6.2.4.1. Após aprovação na entrevista o(a) candidato(a) deverá apresentar/enviar a documentação necessária para assumir a vaga, conforme item 7.5. deste edital, em até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de ser desclassificado(a).

6.2.4.2. No caso de reprovação na entrevista, o(a) candidato(a) irá para o final da lista.

6.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e autodeclarados negros (pretos ou pardos), estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

6.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

6.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do Termo de Compromisso de Estágio.

6.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

6.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

6.7.1. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

6.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

6.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).





PREFEITURA DE ITABUNA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

6.10. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail: convocacao.nordeste@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

6.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Itabuna, através da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

6.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE, para auxiliar no contato.

6.12.1. Atenção, o(a) candidato(a) deve salvar em sua lista de contatos o telefone do CIEE: 3003-2433, para receber comunicados de convocação.

7. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

7.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os servidores da Prefeitura Municipal de Itabuna, através da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza ou outros servidores públicos que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

7.3. O estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura Municipal de Itabuna, através da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos com deficiência.





PREFEITURA DE ITABUNA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

7.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o estagiário irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

7.5. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá responder o e-mail de convocação em até 24 (vinte e quatro) horas com a seguinte documentação em anexo:

- a) Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
- b) Declaração de Escolaridade atual constando o curso e semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou a Prefeitura Municipal de Itabuna, através da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino;
- c) Em caso de pessoa com deficiência o laudo médico, conforme os itens 2.6.2. e 2.6.3 deste edital.

7.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou na Prefeitura Municipal de Itabuna, através da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. O candidato estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva, podendo a critério da Prefeitura Municipal de Itabuna, através da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza ser prorrogado por até igual período.

8.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

8.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.





PREFEITURA DE ITABUNA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

8.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

8.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Itabuna, através da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

8.4.1. Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

8.4.2. Inscrições/respostas ao questionário para análise curricular não recebidas por motivo de ordem dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

8.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura Municipal de Itabuna, através da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

8.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Prefeitura Municipal de





PREFEITURA DE ITABUNA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Itabuna, através da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (www.ciee.org.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

8.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

8.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata.

8.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

8.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Prefeitura Municipal de Itabuna, através da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

8.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidato@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público,





PREFEITURA DE ITABUNA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

8.8. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Período de inscrição e resposta ao questionário para análise curricular.	18/09/2023 até às 12:00 horas do dia 28/09/2023
Publicação da classificação provisória.	04/10/2023
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	05/10/2023
Publicação da classificação definitiva.	11/10/2023

8.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788 de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

Itabuna-BA, 11 de Setembro de 2023.

João de Souza Brandão Júnior
João de Souza Brandão Júnior
 Secretário Municipal de Promoção
 Social e Combate à Pobreza
 Decreto nº 15.381

Inserir nome do responsável para assinatura do edital

Cargo do responsável





PREFEITURA DE ITABUNA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

ANEXO I

O perfil de cada vaga, características e requisitos, dispostos na tabela abaixo:

Ensino Superior - Nutrição	
Requisitos Obrigatórios:	<ul style="list-style-type: none">• Ser estudante a partir do 6º semestre de Nutrição
Requisitos desejáveis:	<ul style="list-style-type: none">• Disponibilidade de horário para participar de reuniões.





**PREFEITURA DE ITABUNA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO
SOCIAL E COMBATE À POBREZA**

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Preencher com letra de forma)

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da Prefeitura Municipal de Itabuna conforme estabelecido no N° 03/2023, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado (a) em todas as fases do processo seletivo se ingressar como estagiário da Prefeitura Municipal de Itabuna na condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça será o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

_____, _____ de _____ de 2023.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5684-B1DC-6D36-014D-72D5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5684-B1DC-6D36-014D-72D5



Hash do Documento

9a7663835916099566403aa859358c22c2e5fbf0a051ac88a16b3824532106c3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/09/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/09/2023 19:00 UTC-03:00